



Médico Hospitalar (CME). Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hge.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3277-8896 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. Salvador, 21/09/2023. Emmanuel David de Oliveira Ramos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 669/2023- ID Nº 1020188 - PROCESSO: 019.15567.2022.0199882-38 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura: 06/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CURATIVO, CONEXÃO, ETC**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **65.10/65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/09/2023- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 664/2023- ID Nº 1020024 - PROCESSO: 019.16157.2023.0011638-46 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. **Abertura: 04/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **OBJETO:** Prestação dos serviços de Conservação e Limpeza por Posto de Serviço em prédios públicos, nos quais funcionam unidades administrativas e de assistência à saúde da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia SESAB, na Capital do Estado. **Família: 03.16**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 21/09/2023 -**Pregoeiro (a) Oficial- Fabiola Piñeiro Cordeiro**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 ID: 1020211 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). **Abertura: 04/10/2023, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA).** **Objeto:** Aquisição de Medicamento: FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa. (RP MUNICIPIOS), etc. "**REGISTRO DE PREÇO**". Família(s): **65.02**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 21/09/2023.
Caroline Brito Fernandes da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2023 - ID 1007049 - PROCESSO 019.15567.2022.0171186-94 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, **cujo objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (**CONJUNTO, cateter e ETC**), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15** com sessão de abertura designada para o dia **12/07/2023 às 10:00h**, que fica remarcada para o dia **04/10/2023 às 10:00h**. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: mariana.bispo@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia. 21/09/2023 - **Mariana de Assis Bispo** - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 452/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MONITOR E VENTILADOR PULMONAR** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **22/09/2023 a 25/09/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 21 de Setembro de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SEI Nº 019.9197.2023.0126034-99 - SESAB/INSTITUTO COUTO MAIA - Abertura: 05/10/2023 às 09:30hs. (HORÁRIO DE

BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Laboratório com Comodato de Equipamento (Kit, Testes e Cartões) - Família(s): 65.05 - ID BB: 1020501 - site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: mailto:icom.copel@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3103-7158 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Rua Coronel Azevedo, Condomínio Cajazeiras 02, S/N, Bairro: Cajazeiras, Setor: IV, - Via Águas Claras, CEP: 41.310-295, Pavilhão da Administração (S.A.M.E), Sala: Copel - Salvador - BA, 21/09/2023. Hélio da Silva Borges/ Pregoeiro Oficial do Instituto Couto Maia.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1019919 Abertura: 03/10/2023, às 10h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Contratação dos Serviços de Manutenção de Porta de Vidro. Família: 08.50; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: José Cleiber Andrade Araújo.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1019924. Abertura: 06/10/2023, às 11h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Contratação do Serviço de Higienização de Reservatório Água Potável. Família: 03.17; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeira: Aídlí Oliveira Pinto.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1019924. Abertura: 06/10/2023, às 11h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Contratação do Serviço de Higienização de Reservatório Água Potável. Família: 03.17; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeira: Aídlí Oliveira Pinto.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1019927 Abertura: 09/10/2023, às 10h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Aquisição de veículos para transporte de Custodiados. Família: 23.10; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Jefferson Ibis Araújo Schmelgel.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1020202. Abertura: 09/10/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Aquisição de Bombas Centrífugas e Submersas. Família: 43.20; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeiro: Alan Alves de Santana Santos.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1019809. Abertura: 02/10/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado Coordenadoria Valença. Família: 04.37; Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>; O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, gratuitamente, através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br; Os interessados poderão entrar em contato através do email dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br; telefone (71)3116-6427 de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA, 21/09/2023. Pregoeira: Aídlí Oliveira Pinto.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2023 - Polícia Civil da Bahia/ DILOG./ COSEL. BB nº1019819. Abertura: 03/10/2023, às 15h00 min.(horário de Brasília); Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos automotores pertencentes à frota da



Valor do lote: R\$ 3.163.050,00 (três milhões cento e sessenta e três mil e cinquenta reais).
Valor total dos lotes: R\$ 11.249.125,00 (onze milhões duzentos e quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais). **Lotes Fracassados: 04 e 08. Critério de julgamento:** Menor preço.
Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº

288/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 13/12/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2023 - ID: 1020211. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. **Empresa(s) adjudicatária(s):** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 5.582.500,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ:** 49.324.221/0008-80. **Lotes:** 02 e 07. **Valor dos lotes:** R\$ 11.730.000,00 (onze milhões setecentos e trinta mil reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 96.827.563/0001-27. **Lotes:** 04 e 09. **Valor do lote:** R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais). **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. CNPJ:** 60.665.981/0009-75. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 689.700,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 18.362.500,00 (dezoito milhões trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **Lote fracassado: 05. Lote deserto: 10. Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. Caroline Brito Fernandes da Silva. Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº

226/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 14/12/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2023 | ID - 1027093

Objeto: Cadeira de Rodas V
O Pregoeiro Oficial do CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED, em conformidade com a Lei Estadual Nº. 9.433/05, Lei 9.658/05 e as disposições do Edital de Licitação decide, pelo critério de julgamento de menor preço por lote, declarar vencedoras e adjudicar os objetos do certame para as empresas: FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA. CNPJ: 94.132.024/0001-48 no LOTE 01, ORTOPEDIA ORTOTÉCNICA BAHIA LTDA-ME. CNPJ: 04.157.493/0001-29 no LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.280,00 (Um Milhão e Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Oitenta Reais).
Lennon Felix Carvalho
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGO

O(A) SECRETARIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, para o objeto adjudicado supramencionado(s).

Salvador- BA, 14 de Dezembro de 2023.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 ID. 1028322 SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto:** MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATETER, para atendimento das demandas da MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ. Família: 65.15.
Empresas adjudicatárias: RIO MATERIAIS LTDA.CNPJ: 39.288.518/0001-08. **Lote.** 01. R\$ 69.199,92. A Licitação foi Totalizada em: R\$ 69.199,92 (Sessenta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). **Critério de julgamento:** Os lotes foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 13 de dezembro de 2023. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 036/2023 para, o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador, 14/12/2023. **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - APREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Material para CME (Luva, Indicador, Escova de limpeza, Escova para endoscópio e Solução antioxidante) - Empresas Adjudicatárias: FREITASMED DIST. HOSPITALAR. LTDA, CNPJ: 30.432.356/0001-65, itens: 02 e 08 - Valor Total R\$ 18.313,44 - MEDICAL CENTER COM. PROD. HOSP. LTDA, CNPJ: 07.032.320/0001-72, item: 06 - Valor Total R\$ 4.008,00 - PENSOMED COM. PROD. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 48.993.519/0001-44, itens: 01 e 03 - Valor Total R\$ 3.634,80 - VIDA COMÉRCIO PROD. SERV. HOSP. EIRELI, CNPJ: 32.208.383/0001-84, itens: 04, 05, 07 e 09 - Valor Total R\$ 16.536,00. **VALOR GLOBAL R\$ 42.492,24** (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Item DESERTO na licitação: 10. Salvador, 14 de dezembro de 2023. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 13/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DA SAÚDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DIRETORIA GERAL

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Segurança Pública, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Registro de Preços para contratação dos serviços contínuos e manutenção das edificações e das instalações prediais públicas da Capital, Região Metropolitana de Salvador e Interior do Estado da Bahia, vinculados a Secretaria da Segurança Pública. Empresa Adjudicatária: ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº. 24.051.496/0001-90. **Lote 02:** Fator K de 0,63 (zero vírgula sessenta e três). Empresa vencedora: AS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.700.934/0001-39. **Lote 03:** Fator "K" de 0,70 (zero vírgula setenta). Critério de julgamento: Menor Fator K. Salvador/Ba, 14/12/2023. Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005 combinado artigo 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 14/12/2023. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 063/2023 - SSPBA/PMBA/DAL

A Pregoeira Oficial da PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Kit Higiene masculino e feminino para o efetivo das Bases de Alojamento no Carnaval/2024/ PMBA. Empresa vencedora - BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.177.467/0001-04. **Valor Total:** R\$ 10.198,00 (Dez mil cento de noventa e oito reais). Lorena Galvães da Silva. Cap PM Pregoeira Oficial.
O Diretor do Departamento de Apoio Logístico, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. o art. 112, Inciso XVI da Lei Estadual 9.433/05, adjudica o objeto em favor do vencedor e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 14/12/2023. Antônio Carlos de Oliveira - Cel PM.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SSP/PMBA/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR/DENDEZEIROS

A PREGOEIRA OFICIAL DO CPM/DENDEZEIROS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de bandeiras, flâmulas, talabartes, roseta, almofada e mastro. Empresas adjudicatárias: ASOSEG INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E EPI S. CNPJ: 30.282.303/0001-05, **Lote 01 - valor:** R\$ 3.849,84, LAMBERTINY SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.874.103/0001-05, **Lotes 02 e 03 - valor:** R\$ 101.582,10. Perfazendo o valor global de R\$ 105.431,94 (cento e cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Salvador - BA, 13/12/2023. Nanci Rita do Couto Souza - Subten PM - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor do Colégio da Polícia Militar/ Dendezeiros, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2023, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 13/12/2023 - Adriano Chastinet de Carvalho - Ten Cel PM - Diretor do CPM/Dendezeiros.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3343-2886 * www.egba.ba.gov.br





TERRITÓRIO DE IDENTIDADE	NTE 10- Juazeiro e seus municípios; Demais NTE's do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS
CPF	768.608.095-15
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0052861-34

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RETIFICAÇÃO

No aviso de intenção de licitação, publicado no DOE de 11 de agosto de 2022, que tem por objeto a Concessão de Linhas de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros, integrantes do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, nas linhas: 1001LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ e 1002LL - SALVADOR (TTNB) / VERA CRUZ, onde se **LÊ**: PA nº 081.2164.2022.0003974-95, **Leia-se**: PA nº 081.2164.2023.0006530-01 e onde se **LÊ**: pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, **Leia-se**: pelo prazo de 10 (dez) anos. Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Glácomo Soares Bartilotti - Presidente da Comissão de Licitação/Agerba em exercício.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PE Nº01/ 2024 - BB Nº 1036213 (SJDH/SUDH)

A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é: Aquisição de Instrumentos Musicais para atendimento as demandas do Programa NEOJIBA **Família**: 77.10 que a sessão de abertura então designada para o dia 05/02/2024 às 11h15 fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no Instrumento Convocatório e em sistemas correlatos. Salvador/BA, 05/02/2024. Jamilly Silva Lima - Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 226/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 226/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0134991-22** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28/12/2023.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia / Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8084.2024.0004811-59. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde / Fundo Estadual de Saúde / Hospital Geral do Estado. Contratada: Global Manutenções e Construções Ltda. CNPJ: 06.814.143/0001-13. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças nas instalações prediais do HGE-1 e HGE-2. Valor Global: R\$ 268.658,40 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Período: 29/11/2023 a 28/12/2023. Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024. Projeto/Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 281. Salvador, 05 de fevereiro de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2024.0000851-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Novembro/2023, o valor total de R\$ 1.529,70 (um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0010457-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAUDEMED - SOCIEDADE DA BAHIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Novembro/2023, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora:

19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0009823-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a JCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Dezembro/2023 e complemento de Outubro/2023 e Novembro/2023, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.17711.2024.0012794-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a S.I. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês Dezembro/2023, o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2023.0223007-56

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 13/07/2023 a 13/09/2023 conforme mencionado na nota fiscal nº 031.632, nº 031.628, nº 031.626, nº 031.633, nº 031.635, nº 031.637, nº 031.638, nº 031.640, nº 031.641, nº 031.642, nº 032.116, nº 031.643, nº 032.105, nº 031.644, nº 031.645, nº 031.646, nº 032.106, nº 032.108, nº 032.107, nº 031.649, nº 031.650, nº 031.656, nº 031.657, nº 031.652, nº 031.654, nº 032.109, nº 032.110, nº 031.679, nº 031.683, nº 031.685, nº 031.689, nº 031.690, nº 031.692, nº 032.113, nº 032.114, totalizando o valor de R\$ 20.170,49 (vinte mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 31/01/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

SEI: 019.9087.2022.0150022-13

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC; CONTRATADA NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.598/0001-09; OBJETO: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no 04/07/2022 a 28/07/2022 conforme mencionado na nota fiscal nº 025.300, nº 025.331, nº 025.301, nº 025.302, nº 025.303, nº 025.304, totalizando o valor de R\$ 2.114,89 (dois mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 9.433 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 05/02/2024. Vitória da Conquista, Bahia, 06/02/2024 Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.7481.2024.0004447-63**. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: **Novamedical Produtos Médicos Ltda. CNPJ nº. 14.071.358/0001-10**, o valor total de R\$ 3.277,90 (Três mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente ao fornecimento por consignação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, referente ao mês de Agosto/2023. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura, 05 de fevereiro de 2024.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - ID 1037003 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSA**, que a sessão de abertura então designada para o dia 07/02/2024 às 14h00min fica suspensa, em razão de ajuste em Edital, os interessados em participar poderá acompanhar no Diário Oficial do Estado a republicação da licitação cujo objeto acima mencionado - BA, 06/02/2024. Rosane da Silva Santos Dantas - PREGOEIRA OFICIAL.

HGRS - COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 079/2023 - ID: 1036852. A Pregoeira do Hospital Geral Roberto Santos, comunica aos interessados em participar da



Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02 e 08	65.02.43.00000033-7	BECLOME-TASONA dipropionato mcg/dose, spray aquoso nasal, frasco com 200 doses. (RP MUNICÍPIOS)	309,095	R\$: 20,35	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 427/2022
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR d a SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF CEP: 71.225-533 neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto lícitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 19/03/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.02.19.00002759-6	HIDRALAZINA cloridrato 25mg	174.720	R\$: 0,31	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 135/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0015-30 situada na PRACA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144 parte 2 INDUSTRIAL ANHANGUERA- OSASCO SP CEP: 06.276-035, neste ato representada pelo Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto lícitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
06	65.01.19.00125658-0	TIPIRACILA cloridrato 8,19mg + Trifluridina 20mg, comprimido	2000	R\$: 230,94	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 156/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0012-98 situada na Rua Tancredo Neves, 337 São Diogo I, SERRA-ES - CEP: 29163-267, neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se

regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto lícitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
02	65.01.19.00120760-1	EMPAGLIFLOZINA 25mg + Linagliptina 5mg	5.100	R\$: 9,66	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
01	65.01.19.00118256-0	FAMPRIDINA 10mg, comprimido	412	21,80	

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 190/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0012-98 situada na Rua Tancredo Neves, 337 São Diogo I, SERRA-ES - CEP: 29163-267, neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto lícitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.01.19.00118328-1	LENVATINIBE, mesilato, 10mg, capsula	430	R\$: 293,52	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 018/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 ZONA INDUSTRIAL, Brasília-DF CEP: 71.225-533 neste ato representada pela Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto lícitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/ lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.01.19.00121815-8	LENALIDOMIDA 20mg, comprimido (Revimid)	700	R\$: 943,13	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 247/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/nº 05.782.733/0003-00 situada RUA DOS CISNES,235, BAIRRO PEDRA BRANCA, PALHOCA/SC - CEP: 88137300, neste ato representada pela Sra. RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, portadora da cédula de identidade nº 804.362.945, emitida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.351.100-68, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas



CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
05	65.02.43.00000295-0	CLOREXIDINA 1,2mg/mL (0,12%), sol. aquosa, enxaguatorio bucal, frasco com 250mL (RP MUNICIPIOS)	476.900	R\$: 6,678	CIAMED DISTRI-BUIDORALTA

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 298/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 49.324.221/0020-77 situada AV BRASIL, 1255 75080-240 ANAPOLIS - GO - Brasil CEP: 41745-000 neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA GOMES, portadora da cédula de identidade nº 22.250.846-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.596.108-16, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.02.19.00115486-9	OXACILINA, sodica, 500mg, po para solucao injetavel, frasco-ampola	227.850	R\$: 3,36	FRESENIUS KABI

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 226/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 49.324.221/0008-80 situada RODOVIA CE 040 - KM 10, S/Nº AQUIRAZ/CE, BRASIL CEP: 61700-000 neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA GOMES, portadora da cédula de identidade nº 22.250.846-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.596.108-16, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
07	65.02.43.00000089-2	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/ bolsa, (RP MUNICIPIOS)	109770	R\$: 5,20	FRESENIUS KABI

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 261/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, CNPJ/CPF nº 24.331.585/0001-90 situada na RUA 11, 50 QUADRA 34 LOTE 1/14 GAL 2 JARDIM SANTO ANTONIO, Goiânia - GO CEP: 74.853-240 neste ato representado pelo Sr. André Pereira Gomes Maia Filho, portador da cédula de identidade nº 6.864.834, emitida por SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.327.224-02,

doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
03	65.01.19.00124189-3	SAPROPTERINA dicloridrato, 100mg, comprimido	340	R\$: 113,69	MULTICARE PHARMACEUTICALS

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as devidas atualizações, a Lei Estadual nº. 9.433/2005 de 01 de março de 2005. **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila nº 044/2024, conforme processo nº. 019.7441.2023.0062782-90. **Reajustamento Contratual. EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.** CNPJ: 24.380.578/0004-21. **Objeto do Contrato:** Fornecimento ininterrupto de Gases Medicinais, incluindo a disponibilização de tanques criogênicos fixos, cilindros e locação de equipamentos para fornecimento de ar comprimido medicinal com manutenção preventiva e corretiva do sistema, às unidades hospitalares, sob gestão direta, da SESAB (Lotes 01, 02 e 04). **Período de Apuração do Índice do INPC:** de 27/02/2022 a 26/02/2023. **Índice Aplicado para o Período:** INPC/IBGE: 5,49%. **Vigência do Reajuste:** Pró-rata de 27/02/2023 até 03/04/2024 (final vigência). **UG:** 0003 - DG / P/A: 2641 E/D: 33.90.30 /39 /32 **FONTE:** 1.500.0.130. **Valor Estimado Mensal Atual:** R\$ 454.935,19. **Valor Estimado Mensal Atualizado:** R\$ 480.702,80 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2024. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária Estadual da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
ATADURA	R\$ 210,00	36.602.953/0001-77	DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSP LTDA	19.004.00079/2024	18/03/2024
BALANÇA	R\$ 53.928,00	46.686.119/0001-60	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	19.004.00228/2024	18/03/2024
CADEIRA coleta sangue	R\$ 41.180,00	38.007.528/0001-65	LIDER DISTRIB DE MOVEIS E EQUIP PARA SAUDE LTDA	19.004.00245/2024	19/03/2024
TELEVISOR	R\$ 133.000,00	13.335.920/0001-02	WEB TECH TECNOLOGIA LTDA	19.004.00252/2024	19/03/2024
FRALDA	R\$ 545,00	30.050.073/0001-59	AMC IND E COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19.004.00081/2024	19/03/2024
REFRIGERADOR	R\$ 500.000,00	81.618.753/0001-67	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	19.004.00237/2024	19/03/2024

Kilson Lomanto

Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 185/2023
O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, SECRETARIA DA SAÚDE DA BAHIA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e o proponente ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 04.307.650/0025-02 situada na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C, 06 BOX 04 ZONA INDUSTRIAL-BRASILIA DF CEP: 71.225-533, neste ato representada pelo Sra. FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 30211931-0, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.832.238-09, doravante denominada apenas CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em proveito dos órgãos e entidades vinculados



SALVADOR, **QUARTA-FEIRA**, 20 DE MARÇO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.872

ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: 19/03/2024.

Item/lote	Código	Descrição	Quantidade (saldo)	Preço unitário	Empresa
01	65.02.19.00013238-1	IMUNOGLOBULINA de coelho, anti-tímocítica humana, 25 mg. po esteril, FA + diluente injetável IV	1.640	R\$: 736,90	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.00549/2024	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	1.312,80	18/03/2024
02	19.077.00581/2024	GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17.550,00	19/03/2027
03	19.077.00566/2024	SAUDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	504,00	19/03/2024
04	19.077.00585/2024	INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI	3.419,64	19/03/2024

Salvador, 19 de março de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR	PROCESSO
19.006.00008/2024	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL	DISPENSA TRADICIONAL Nº 02	1.034,60	019.16125.2023.0162661-20

EM, 19/03/2024

JANAINA PERALTA
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 014/2024
PROCESSO: 019.8361.2024.0000806-79. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO / HOSPITAL MUNICIPAL DR. RICARDO DE TADEU LADEIA, CNPJ nº 24.301.008/0008-22, CNES 7319770. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria Nº 2.456 de 19 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 027/2024
PROCESSO: 019.5110.2024.0025530-31. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO HOSPITAL

PRO-MATRE DE JUAZEIRO, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, CNES 2557509. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria Nº 630 de 19 de maio de 2023, publicada no DOU de 22 de maio de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 007/2024
PROCESSO: 019.8361.2024.0000734-60. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITABUNA/HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO, CNPJ nº 14.349.740/0002-23, CNES 2772280. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 449, de 05 de abril de 2023 publicada no DOU de 05/04/23 e respectivas alterações, Portaria Nº 2.456 de 19 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2023, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global. FORMA DE PAGAMENTO: uma parcela. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO TERMO DE ADESAO Nº 002/2024, Processo nº: 019.5120.2020.0131913-50. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Edital de Credenciamento nº 009/2016, Credenciado: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DE SANTO ESTEVÃO, CNPJ nº 35.061.220/0001-00, Objeto: prestação de serviços de média e alta complexidade em Nefrologia, de acordo com as especificações constantes da Instrução Normativa nº 011/2016, publicada no DOE de 23/09/2016 e Portaria 959/2023, publicada DOE de 29 de setembro de 2023. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte do Recurso: 281 e 130. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 19 de março de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, PROCESSO: 019.7314.2023.0192635-44. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Valor global de valor global de R\$157.876,54 (cento e cinquenta sete mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente às parcelas dos meses de fevereiro/2024. Dotação orçamentaria: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e HOSPITAL PROMATRE DE JUAZEIRO, CNPJ nº 14.659.478/0001-32, PROCESSO: 019.7314.2023.0192635-44. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Valor global de valor global de R\$152.053,20 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e três reais e vinte centavos), referente às parcelas dos meses de janeiro/2024. Dotação orçamentaria: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2023
Processo SEI Nº 019.8841.2023.0154130-95. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED/ HOSPITAL ANA MARIANI, CNPJ nº 05.413.531/0001-20. Objeto: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PANSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Dotação orçamentaria: Projeto atividade 2875 - 3.3.90.39.00, fonte identificada como DR FTFE: 1.605.0.284.000000.00.00.00, Programa de Trabalho 10.302.5018.00UW.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 03/08/CP/RC. 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 226.2023
---	----------------------------

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) **Dr(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.490.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.559.765-44, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **226/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0134991-22** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.575.000,00	36.575.000,00	0,1450	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000164-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.925.000,00	1.925.000,00	0,1450	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 20/12/2023, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081284478** e o código CRC **78725159**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 226.2023
ITEM: 02/07/CP/RC. 65.02.43.00000089-2 GLICOSE 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a), **D^{re} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, CNPJ/CNP nº 49.324.221/0008-80 situada RODOVIA CE 040 – KM 10, S/Nº **AQUIRAZ/CE**, BRASIL CEP: 61700-000 neste ato representada pelo Sra. **MARIA APARCIA GOMES**, portador da cédula de identidade nº 22.250.846-2, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.596.108-16, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 226/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0134991-22, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurar no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000089-2 GLICOSE 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	49.324.221/0008-80 FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA	2.185.000,00	2.185.000,00	5,1000	2 - Menor Preço Item	FRESSENIUS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000089-2 GLICOSE 5% 500mL sistema fechado de transferencia frasco/bolsa. (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	49.324.221/0008-80 FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA	115.000,00	115.000,00	5,1000	2 - Menor Preço Item	FRESSENIUS



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA GOMES, Representante Legal da Empresa**, em 19/12/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081285240** e o código CRC **CB69CDA8**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 226.2023
ITEM: 65.02.43.00000307-7 MAGNESIO sulfato 10% (0,81 meq/mLmg++) - solucao injetavel 10mL(RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Dr.º **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº **96.827.563/0001-27**, situada na **Rua da Bolívia, 223 - Qd. P Galpão 2 - Granjas Rurais Pres. Vargas Salvador-Ba, CEP: 41.230-195**, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **0212440225**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **232.180.105-00**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **226/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0134991-22**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- 7.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
8. Revisão dos preços registrados em ata
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000307-7 MAGNESIO sulfato 10% (0,81 meq/mLmg++) - solucao injetavel 10mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	313.500,00	313.500,00	0,9600	2 - Menor Preço Item	SAMTEC

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 43.0.0+hf4
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 01/12/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE226/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000307-7 MAGNESIO sulfato 10% (0,81 meq/mLmg++) - solucao injetavel 10mL(RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	96.827.563/0001-27 MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	16.500,00	16.500,00	0,9600	2 - Menor Preço Item	SAMTEC



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 19/12/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 28/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081285582** e o código CRC **9528BDAA**.

1. Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Praia do Forte / Mata de São João;
2. Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Gandu; e
3. Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Aurelino Leal e Ubaitaba.

Tais empreendimentos serão contratados no modelo de Locação de Ativos, seguindo a formatação Build-Lease-Transfer (BLT). Desta maneira, as empresas selecionadas serão responsáveis pelo financiamento e execução das obras que visam a construção dos ativos do sistema de abastecimento de água e dos sistemas de esgotamento sanitário, conforme o caso. Salienta-se que a Embasa já dispõe dos Projetos Básicos destas intervenções e que os terrenos para construção das instalações dos sistemas serão cedidos às empresas contratadas, via instrumento de Concessão de Direito Real de Uso.

Em contrapartida, após entregar a infraestrutura construída (e em condições de operação), tais empresas receberão da Embasa uma contraprestação periódica mensal pela locação dos ativos. Tal contraprestação remunerará o uso dos ativos e a amortização completa dos investimentos realizados, considerando adequada margem de lucro. Findo o contrato, os ativos serão permanentemente transferidos para a Embasa.

Com vistas a promover apresentação dos empreendimentos supramencionados, detalhar os processos das Locações de Ativos e colher informações de interessados, a Embasa realizará um Road Show - Consulta Pública.

O evento, que contará com a participação de diretores e técnicos da Embasa, acontecerá em formato presencial, a partir das 9h, do próximo dia **24/10/2023**, no auditório da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, situada à Rua XV de Novembro, 275, 1º andar, Centro, São Paulo-SP.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Os interessados em participar do Road Show devem encaminhar e-mail para tpl@embasa.ba.gov.br, informando nome, cargo, empresa, organizações e/ou instituições que representa.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023 ID: 1023922 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 01/11/2023, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de medicamentos OLANZAPINA, (Zyprexa) 10mg, comprimido, LURASIDONA, cloridrato, 40mg, comprimido, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): **65.01**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 - Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/10/2023.

Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº737/2023 - ID Nº 1023006 - Processo: 019.15567.2023.0111205-31- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **65.32**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/2023 - ID Nº 1022691 - Processo: 019.4977.2023.0116572-83 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 31/10/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME): para realização dos procedimentos cirúrgicos das especialidades de: Cardiologia, Cirurgia Geral, Neurocirurgia, Vascular, Urologia, Cirurgia Plástica (Tratamento de Queimaduras) e Cirurgia Esofágica para compor o sistema de Registro de Preço, NAS UNIDADES Hospital Geral do Estado - HGE, Hospital Geral Roberto Santos - HGRS, Hospital Ana Nery - HAN, Hospital Geral Ernesto Simões Filho - HGESF, Hospital Geral Menandro de Farias - HGMF, Hospital Geral de Camaçari - HGC e Hospital Geral Clériston Andrade - HGCA. **Família: 65.50**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 - Pregoeiro (a) Oficial - Fabiola Piñeiro Cordeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 750/2023 - ID: 1023409, Processo: 019.5050.2023.0116443-45- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de EQUIPAMENTO (DESUMIDIFICADOR), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: **41.40**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lobes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou

presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 ID: 1023825 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 31/10/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R), ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 18/10/2023.

Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº755/2023 - ID Nº 1023908 - Processo: 019.15567.2023.0087250-02- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Recipientes de Acondicionamento e Embalagem (SACO PARA OBITO) para compor o sistema de registro de Preços. Família: **81.05** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 -**DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK**Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2023- ID Nº 1023285- Processo: 019.15567.2023.0046609-92 - SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 01/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLAR CERVICAL, CATETER,ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: **65.15**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023 - Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 753/2023 - ID 1023598 - Processo: 019.5050.2023.0123489-10 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/11/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CONTADOR de células), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: **66.30**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br e fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 18/10/2023, Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 474/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETROENCEFALOGRAFO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **19/10/2023 a 20/10/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678, Salvador-Bahia, 18 de julho de 2023. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 475/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CONEXÃO, FIO, ESPECULO, DRENO, AVENTAL E CURATIVO OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **19/07/2023 a 21/07/2023, das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 2022033 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

A Comissão Permanente de Licitação da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Implantação da Barragem de Rio da Caixa, situada na Bacia do Rio Paramirim, no município de Rio do Pires, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): CONSÓRCIO BARRAGEM RIO DA CAIXA, no valor de R\$118.782.076,13 (cento e deztoito milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setenta e seis reais e treze centavos). Salvador - BA, 01/02/2024. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 06/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023014 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS / COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Pregoeiro Oficial da CERB, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de GUINDASTE - TIPO MUNK. Empresa(s): MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Valor global: R\$ 392.500,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Salvador - BA, 01/02/2024. Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 2023014, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA 06/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (BB nº 1031885) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 12 (doze) equipamentos de switches com garantia de 03 (três) anos, incluído instalação, configuração e suporte técnico. Empresa adjudicatária: VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ nº 22.122.370/0001-34; Lote único; Valor: R\$ 553.560,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais); Critério de julgamento: menor preço. BA, 07/02/2024. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 07/02/2024. EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS - SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA FINANCEIRA E ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 (EDITAL DE SELEÇÃO Nº 011/2023) - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

O Presidente da Comissão Julgadora de Organização Social da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.647/03, Decreto nº 8.890/04 e Decreto nº 9.588/05 e nas disposições do Edital de Seleção em comento, que tem como objeto a GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL COSTA DAS BALEIAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, POR ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CLASSIFICA A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25, Nota final: 64,40 pontos; INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF, CNPJ nº 07.133.125/0001-39, Nota final: 66,30 pontos; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33,

Nota final: 63,00 pontos; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, Nota final: 55,80 pontos; SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV, CNPJ nº 13.824.560/0001-02, Nota final: 54,70 pontos; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABEAS, CNPJ nº 04.547.278/0001-34, Nota final: 49,30 pontos; ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM, CNPJ nº 27.324.279/0001-15, Nota final: 47,60 pontos; e DESCLASSIFICA A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DE SAÚDE - FABAMED, CNPJ nº 05.413.531/0001-20; INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE - INTS, CNPJ nº 11.344.038/0001-06 E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-08 (vide evento SEI 00083352544). O Parecer de julgamento dos documentos suso referidos, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Julgadora, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta através do sítio eletrônico do Comprasnet.BA. Mais informações através do e-mail fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, ou através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-9693, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 12h e 14h às 17:30h. Salvador/BA, 07/02/2024. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Julgadora.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023 - ID: 1023825 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais). EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.340.103/0001-88. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote(s): 01, 03, 04, 05 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 18.864.595,00 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 07, 09, 10, 11 e 12. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.199.695,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Valor Total do(s) lote(s): R\$ 24.292.290,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 257/2023 para o (s) objeto (s) supramencionado(s). Salvador - Bahia, 01/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2023. ID: 1000064 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (BALANCA, eletrônica), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 13.718.051/0001-03. Lote: 2. Valor do Lote: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 08.924.875/0001-91. Lote(s): 04, 06 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 139.360,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). Lote(s) fracassado(s): 01, 03, 05 e 07. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 288/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 744/2023. ID: 1023285 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLAR CERVICAL, CATETER,ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Adjudicatária(s): M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº: 28.387.424/0001-70. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais). PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº: 48.993.519/0001-44. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais). PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 14.929.894/0001-03. Lote(s): 03 e 04. Valor do(s) lote(s): R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta reais). Lote fracassado: 05. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) Oficial.



Saneamento e Gestão Ambiental Ltda. prestou serviços de coleta de resíduos no valor total de R\$ 1.736,44 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme notas fiscais e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SE; A **UESC** se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.736,44 (um mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial; **ASSINATURA:** 20/02/2024.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - Ref. Pregão Eletrônico nº 231/2023

A Pregoeira Oficial da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC comunica aos interessados na licitação em referência que tem como objeto: aquisição de notebooks, ID BB 1028056, que por motivo de recurso interposto pela licitante **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, fica o certame **SUSPENSO**, para análise do pleito, até ulterior deliberação. Ilhéus, 20 de fevereiro de 2024. Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO
PROCESSO SEI Nº 013.8843.2024.0005326-31.

1.Estado da Bahia: SEFAZ; **2.Empresa:** OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto à empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1600210834124, no valor total de R\$1.157,83; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Representantes; **6.Data:** 20/02/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 023/2023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / AGERBA

A DIRETORA EXECUTIVA DA AGERBA EM EXERCÍCIO comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, nos autos SEI nº. 081.2159.2023.0003137-90, cujo objeto é a outorga do serviço público de prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Subsistema Complementar, componente do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Bahia, de acordo com as condições características e quantitativos constantes dos anexos do Edital, na seguinte **linha nº. 2227 - VALENÇA - TORRINHAS (POV CAIRU) VIA BA001/884**, que a sessão de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO então designada para o dia 29/02/2024, às 09:00h fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão da determinação da Diretoria da AGERBA por motivo de ordem técnica, para que a linha seja licitada após a Edição do Novo Plano Diretor. Salvador, 20 de fevereiro de 2024. **TAHIS FLORES NUNES SOARES**, Diretora Executiva da AGERBA em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo SEI nº. 053.1672.2024.0000120-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS reconhece que é devido à Empresa LS RENTAL FLEET LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI EPP., em razão da locação de 05 veículos sem motorista, para suporte administrativo no perímetro urbano e em viagens, referente ao mês de janeiro de 2024, o valor de R\$ 14.673,36 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), mencionado na Nota Fiscal nº 00000370. Data de Assinatura: 16/02/2024 - Larissa Gomes Moraes - Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2023**, publicado no DOE - Edição do dia 17/02/2024.

ONDE SE LÊ: . Empresa (s) adjudicatária (s): IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº: 04.308.491/0001-93. **Lote: Único.** Valor total do lote: R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos

e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. **Sâmara dos Santos Conceição de Araujo - Pregoeiro (a) Oficial.**

LEIA-SE: Empresa (s) adjudicatária (s): IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº: 04.308.491/0001-93. **Lotes: 01 e 02.** Valor total do lote: R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. **Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.**

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 257/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 257/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0132766-89** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/02/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 964/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MEDIFARR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.540.203/0001-10, MENDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, CNPJ nº 20.102.553/0001-62 e BARRFAB INDUSTRIA COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.836.248/0001-12,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 964/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2022.0126304-01**, Objeto: **MESA CIRURGICA**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a **partir da data da assinatura da ATA**. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20.02.2024.

Convocamos a empresa **RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **17.549.232/0001-04**, para assinar a **AFM de nº 19.004.00026/2024**, via Sistema SEI, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS

RESUMO DO TERMO DE REPASSE, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, CNPJ: 15.178.551/0001-17. **OBJETO:** Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Regional de Juazeiro, vinculados a Associação Obras Sociais Irmã Dulce-AOSID, e que prestaram serviços no mês de janeiro/2024. VALOR: 563.733,86 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 16.02.2024. Processo nº 019.9393.2024.0017221-92.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2023.0205228-61. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Prof. Carvalho Luz, executados no mês de Dezembro/2023, no valor total de R\$ 1.351.871,35 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2023.0216673-79** que é devido a **UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - SÃO MIGUEL DAS MATAS**, o valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, devido à prestação de serviços referente às produções aprovadas pelo SIA/SUS e SIHD/ SUS, no processamento da competência **Novembro/2023**, mencionado na **Nota Fiscal nº 6** U.G. 0006; P/A- 10.302.313.2875; E-D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 20/02/2024.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2024.0016933-16** que é devido a **FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA**, o valor de **R\$ 66.626,98 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)**, devido à prestação de serviços de saúde, em caráter complementar ao SUS, nas unidades de Urgência/emergência, Especializadas e de Retaguarda, disponibilizando serviços médicos de Urgência e Emergência, através de plantões médicos presenciais., referente



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 257.2023
ITEM: 02/CP. 65.02.43.00000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ/CPF nº 67.729.178-0002-20, situada na Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Su - Betim – MG- CEP:32.669.712, neste ato representada pelo Sra. **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 40.693.871-4, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº **369.371.578-51**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **257/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0132766-89** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata

integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

AIA
 DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 GRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15
 TAÇÃO
 DO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 08/02/2024

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

2.43.00000016-7 ACIDO acetilsalicico, comprimido 100 mg. (RP MUNICIPIOS).

a: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

o - Estado da Bahia

Item	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
01 - Material de consumo	67.729.178/0002-20	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	76.000.000,00	76.000.000,00	0,0400	2 - Menor Preço Item	IMEC

ESTADO DA B
SECRETARIA
SISTEMA INTE
MÓDULO: LICI
SESAB - FUNE
Responsável

Item: 2 65,0
Última compr
Região: Regiã
Posic Co
v 1 Princi



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/02/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, **Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083723434** e o código CRC **6B0BCE9F**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 257.2023
ITEM: 02/RC. 65.02.43.00000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** Viúthlar da **SECRETARIA DA SA, DE** da BaJia, CNPº no05.816.630/0001-52, sithada na Auenida Lhiv z iana FilJo, PlataVorma 06, Lado B, nf. 400, no Centro Administrativo BaJia – CAB ahtorivado pelo Decreto de delegação de competência pblicado nº D.O.E. de 04/01/2023, dorauante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPº/CPF nº41.340.103/0001-88 sithada na Rha MacJado de Assis nf447, bairro °os9 BoniVcio, ErecJim/RS neste ato representada pelo Sra. **Rafaela C3i6ti9a Pai7a Ti3ello** portador da c9dhla de identidade nº **10251820-Ç** emitida por SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº **0bb.bbj .1j 0 3b** /dorauante denominados **rORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº - **g5/- 0- 8** processo administrativo no **0b1.25b-.- 0- 8.0b8- 5j j 01** Vrmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREn OS**, em proueito dos órgãos e entidades uinchlados ao registro de preços, aóhi denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

b. Opseto

1.1 O obqeto desta ata 9 o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório graVido no preámbhlo, conVorme especiVcações, condições gerais, pravos e óhantitativos constantes do instrhmento conuocatório, óhe a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o contei do da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, j 1f, do Decreto estadhal nf 1â.252/1â, 9 uedado eVthar acr9scimos nos óhantitativos Vúados pela ata de registro de preços, inclhsue o ahmento de óhe trata o art. 143, j 1f, da Lei estadhal nf â.433/05.

- . z 3vão ve3e9ciado3 e 4a3tici4a9te6

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços 9 a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seghintes órgãos e entidades§Estado e Mhnicxplos do Estado da BaJia

2.3 O cadastro de reserua ser: composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadhal nf 1â.252/1â, e Vormalivado mediante a fhtada da ata da sessão pí blica da licitação, a óhal ser: aneúada a esta Ata de Registro de Preços.

8. P3axo de 7alidade do 3evi6t3o:

3.1 O pravo de ualidade do registro ser: de 01 (hm) ano, improrrog: uel.

3.1.1 Sendo o pravo de ualidade do Registro de Preço inVerior a 01 (hm ano), ser: admitida a prorrogação da uigência da Ata de Registro de Preços, para completar este pravo, desde óhe preuista no edital, sempre óhe as condições de contratação continhare se mostrando uantaqpsa para a Administração.

3.2 Dhrante o pravo de ualidade do registro de preços, as propostas selecionadas Vcarão à disposição da Administração para óhe eVthe as contratações nas oportnhidades e óhantidades de óhe necessitar, seghndo a conueniência dos órgãos e/oh entidades contratantes, at9 o limite estabelecido.

3.3 A euistência de preços registrados não obriga a Administração a Vrmar as contratações óhe deles poderão aduir, Vcando-1J e Vchltada a htivilização de ohtros meios, respeitada a legislação relatiua às licitações, sendo asseghrado ao beneVci: rio do registro a preVrência em ighaldade de condições.

Ç. P3eço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especiVcados no **A9eÚb**, **9ico** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão inclhxdos todos os chstos com material de conshmo, sal: rios, encargos sociais, preuidenci: rios e trabalJistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como tamb9m Vrdamento, transporte de óhalóher nathreva, materiais empregados, inclhsue Vrramentas, htensxlios e eóhipamentos htivilizados, depreciación, alhgh9is, administração, tribhtos, impostos, taúas, emolhmentos e óhaisóher ohtros chstos óhe, direta oh indiretamente, se relacionem com o Vel chmpimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizar: no site oVcial de compras eletrônicas do Estado da BaJia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pí blica Estadhal.

4.4 Em nenJhma Jipótese serão registrados preços incompatueis com os preços correntes no mercado oh Vúados pela Administração Pí blica Estadhal oh por órgão oVcial competente oh constantes da tabela de preços reVcrenciais

4.5 O órgão gerenciador realivar: pesóhisa de mercado periodicamente, a Vm de ueriVcar a uantaqpsidade dos preços registrados nesta Ata

g. Dotação o3came9tá3ia

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçament: ria concernente às UNIDADES CONTRATANTES, deuoendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

j. Co9t3atação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecer: as condições do instrhmento conuocatório e da minhata de contrato dele constante, óhe a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições óhanto§ao obqeto; ao pravo de uigência contrathal; à prestação de garantia; ao

regime de execução e forma de fornecimento; às obrigações das partes; à escalivação do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é admitida a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 4.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convênio.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prevaleça, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deve: ser comunicada pelo Fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual será: liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se comprovada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poder: ser admitida a substituição da marca do produto por outro de igualdade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a redução de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, X, III, da Lei Estadual nº 4.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, que recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações quanto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será: convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deve: ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A rescisão imposta do Fornecedor em subscritur o termo de contrato ou instrumento equivalente enseja: a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 É obrigatório a rescisão prevista no item 6.2.2 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de assinatura do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deve: manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, quando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não tenham o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rescindida pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dá: por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deve: providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deve: manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, quando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poder: convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

5. Reabertura do 433/05 3º Edital em ata

7.1 Os preços são válidos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reatamento, nos termos do inc. XXZ do art. 8º da Lei estadual nº 4.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2. Revisão do 433/05 3º Edital em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 4.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocar: os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observar: a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poder: o Fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o Fornecedor será: obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poder: ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o Fornecedor estará: liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de reusição, deuer: ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tem a devida honra de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poder: convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promover: as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deuer: proceder à reabertura da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deinstaurar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caso: ter geral do fato gerador da reusição, especialmente na hipótese de mercados reglados, em que os preços sofrem variações de modo habitual e homogêneo;

II - reapreço dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deinstauração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deuer: observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

1. Cancelamento do preço

1.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

1.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

1.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 11.252/11.

1.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceita; ou;

c) for declarado inidôneo ou suspensão do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 4.433/05.

1.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 ser: formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 1.1.5 Ser: admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

2. Penalidades

2.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejar: aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

2.2 Caber: ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à aplicação de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

2.3 Caber: a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à aplicação de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3. Utilização da ata de convocação ou entidade pública para contratação

3.1 Não poder: haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.1.1 Poder: haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. Inscrição no edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, incluindo anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

5. Da Comunicação Eletrônica

5.1 Fica pactado que os atos de comunicação processuais com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.240, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.1.1 O FORNECEDOR deuer: manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

6. Outros

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, onde prevalecter: sobre o qual o outro, por mais privilegiado o for, para dirimir o litígio de ambas as partes deste instrumento.

Assinatura:

GOVERNADORIA DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+mf15
LICITAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 08/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

65.02.43.00000016-7 ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg. (RP MUNICÍPIOS).
Emprego: -

Valor referencial: R\$ 0,0000

Un

01/01/1980

Cota		CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
Reservada	41.340.103/0001-88	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		4.000.000,00	4.000.000,00	0,0470	2 - Menor Preço Item	IMEC/DORMEC



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cíntia Paiva Tello**, Ufúcio Eútero, em 15/02/2024, às 08:58, conforme Jor: rio oúcial de Brasília, com Vndamento no art. 13f, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rope3ta Sil7a de Ca37alúo Sa9ta9a**, Sec3etá3io(a) Eúadual de Saf de, em 20/02/2024, às 10:51, conforme Jor: rio oúcial de Brasília, com Vndamento no art. 13f, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://seibajia.ba.gov.br/sei/controlador_euerno.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_euerno=0, informando o código verificador **000285-8j gÇe** o código CRC **g1Ç81-1g**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.02.19.00002608-5 CIPROFLOXACINO comprimido 500mg. 03/CP. 65.02.43.00000029-9 ALBENDAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS). 04/CP. 65.02.43.00000137-6 ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS). 05/CP. 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). 06/CP. 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 257.2023
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE** da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.559.765-04, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **257/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0132766-89** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

PÁGINA: 1		EMIÇÃO: 08/02/2024	
RAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS		Mapa de Preços	
ATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15		Licitação: 19.180-PE257/2023	
DE SAUDE - SAFTEC		Vigência: -	
5 CIPROFLOXACINO comprimido 500mg		Valor referencial: R\$ 0,0000	
10/01/2024		01/01/1980	
Un			
//CPF		Nome	
6/0001-70		FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
		Ofertada	
		1.900.000,00	
		Ganha	
		1.900.000,00	
		Val.Unit.	
		0,2200	
		Motivo	
		2 - Menor Preço Item	
		Marca	
		PRATI	

DAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS)					Un
Valor referencial: R\$ 0,0000					01/01/1980
Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2.090.000,00	2.090.000,00	1,1690	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

Item: 1 65.02.19.00002608-;
Última compra: R\$ 0,1980
Região: Região - Estado da Ba

Posic	Cota	CNPJ
V	1	Principal
		05.400.00

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE257/2023

Vigência: -

ng/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).

Un

01/01/1980

Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 3 65.02.43.00000029-9 ALBENI

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.425.000,00	1.425.000,00	3,8990	2 - Menor Preço Item	NATULAB

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1	Principal 05.400.006/0001-70

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

la. (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
ORA HOSPITALAR LTDA	34.200.000,00	34.200.000,00	0,2240	2 - Menor Preço Item	UNICHEM

Item: 4 65.02.43.00000137-6 ACIDO folico, 0,21
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1	Principal	05.400.006/0001-70

FABMED I

:CURSOS LOGÍSTICOS
- SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+hf15

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 08/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

o. (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
PTALAR LTDA	17.290.000,00	17.290.000,00	0,2190	2 - Menor Preço Item	PRATI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SE
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Item: 5 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsul
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1	Principal	05.400.006/0001-70

FABMED DISTRIBUI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RE
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Item: 6 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1 Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSF



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 09/02/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083724659** e o código CRC **5F8F254A**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 07/RC. 65.02.19.00002608-5 CIPROFLOXACINO comprimido 500mg. 09/RC. 65.02.43.00000029-9 ALBENDAZOL suspensao oral, 40mg/ml, frasco com 10mL (RP MUNICÍPIOS). 10/RC. 65.02.43.00000137-6 ACIDO folico, 0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS). 11/RC. 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). 12/RC. 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 257.2023
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF nº **23.232.280/0001-69**, situada na **RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA**, CEP: **44.094-594**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **10.138.04-880**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **257/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0132766-89**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

U	0,2 mg/ml, sol. oral, frasco com 30ml (RP MUNICÍPIOS).	R\$ 0,0000	01/01/1980	Un
Valor referencial: R\$ 0,0000				
Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo
UICK PAPEIS LTDA	75.000,00	75.000,00	4,4950	2 - Menor Preço Item
				Marca
				NATULAB

Item: 9 65.02.43.00000029-9

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/
V 1	Reservada	23.232.280/

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE257/2023

Vigência: -

mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Item: 10 65.02.43.00000137-6 ACIDO fo

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
IS LTDA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,2470	2 - Menor Preço Item	UNICHEM

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1	Reservada	23.232.280/0001-69 Z

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE257/2023
Vigência: -

Imprimido (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
	910.000,00	910.000,00	0,2680	2 - Menor Preço Item	PRATI

Item: 11 65.02.43.00000139-2 AMOXICILINA 500mg
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SER
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Item: 12 65.02.43.00000173-2 CIPROFLOXACINO 500mg. cc
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1 Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa**, em 09/02/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 20/02/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00083724833** e o código CRC **690EE775**.



AVISO DA LICITAÇÃO Nº 116/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 116/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Manutenção de redes e ramais de água e esgoto no município de Ilhéus e outras localidades pertencentes à unidade regional de Itabuna-USI da Superintendência de Operações Sul-S. **Disputa:** 18/12/2023 às 14h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº: 1028741**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 22 de novembro de 2023 - José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 117/23

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 117/23, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Melhorias e ampliação do SIAA Campo Formoso e implantação do SAA Poços, no município de Campo Formoso - 2ª Etapa. **Disputa:** 18/12/2023 às 15h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº: 1028892**). O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 22 de novembro de 2023. Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2023 - ID Nº 1028332 - Processo: 019.5103.2023.0047294-68 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 07/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (CILINDRO, para gases medicinais). **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriano.almeida@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/11/2023 - Pregoeiro (a) Oficial - Adriano Cerqueira Almeida

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº853/2023 - ID: 1028680 Processos: 019.8633.2023.0162804-44- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equipamento de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CAMISOLA, DE ACAMADOS e CAMISOLA, PARA PACIENTE). **Família: 65.31.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: neuma.lopes@saude.ba.gov.br, telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 22/11/2023 Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 ID: 1028894 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 07/12/2023, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido, HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solução injetável (RP MUNICÍPIOS), etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/11/2023. **Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 842/2023- ID Nº 1028287 - Processo: 019.5050.2023.0047250-09 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para Movimentação de Materiais (CARRO DE APOIO PARA COPA), para compor o sistema de "registro de Preços" **Família:39.20** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 17 de Novembro de 2023 -**DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK** Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023 ID: 1028758 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 06/12/2023, às

10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL, GLICOSE solução injetável, 10% , F.A. 250mL, etc. **"REGISTRO DE PREÇO"**. **Família(s): 65.02.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 22/11/2023. **Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 847/2023 ID: 1028378 - Processo: 019.5092.2023.0105155-41 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 06/12/2023 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (BALDE uso hospitalar a chute em aço inox), para compor o sistema de "registro de Preços". **Família: 65.30.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: adriana.almeida@saude.ba.gov.br telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 20 de Novembro de 2023. **Adriana de Oliveira Costa Almeida- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 502/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR.OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 23/11/2023 a 27/11/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de julho de 2023. **Mariana Passos de Almeida** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 503/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ALICATE DE ORDENHA .OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias 23/11/2023 a 27/11/2023, das 08h30min às 17h00min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: ceac.cbp@saude.ba.gov.br.** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 18 de julho de 2023. **Mariana Passos de Almeida** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - ID-BB 1028805 - SESAB/ SUVISA - Abertura das Propostas 05/12/2023, às 10:00 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Disputa de Lances as 10h:30 minutos - Processo nº 019.8993.2023.0046849-65 - Interessado: SUVISA - Destinado: SUVISA - Objeto: Constitui-se como objeto da licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em monitoramento contínuo de IOT..., conforme Termo de Referência e anexos do edital. Família: 02.66 - O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4142 ou preferencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 no 4ª Avenida, plataforma 6, lado B, 2º andar, prédio da Secretaria da Saúde/Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde-SUVISA - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, 22/11/2023 - **Ailda Maria Sampaio Topazio** - Pregoeira oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 05/12/2023, às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de MANUTENÇÃO DE BISTURIS ELÉTRICO, com reposição eventual de peças e acessórios.** **Família(s):** 04.11. ID- 1028880. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75) 3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, - 23/11/2023. Rosane da Silva Santos Dantas- Pregoeira HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - BB 1025255 - SESAB/CHVC Abertura: 07/12/2023, às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Família: 65.15). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através



RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2023 - SDE/IBAMETRO
O PREGOEIRO OFICIAL DO IBAMETRO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de suporte administrativo (08 postos de portaria 84 H) para atender às Unidades Regionais do Ibametro. Empresa vencedora: MIX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE, CNPJ nº 21.401.030/0001-80 - Lote Único. Valor total: R\$ 550.406,40 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador BA, 29/12/2023. Carlos Henrique Cardoso Santos - Pregoeiro Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Geral do IBAMETRO, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado. Salvador, BA, 29/12/2023 - Thales Dourado Moltinho Pinho - Diretor Geral

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - (SEC/SUPEC/DRIRE) - BB Nº: 1030568

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições, declara DESERTA a licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço referente a aferição de tacógrafo de 57 (cinquenta e sete) veículos adquiridos pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em razão de não acudirem interessados, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 011.5616.2023.0083361-06 - BA, 29/12/2023. Adélia Pinheiro - Secretária da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 - ID: 1029451. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (PREDNISONA, 5mg, comprimido, ONDANSETRONA, cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 5.587.872,45 (cinco milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 02 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 3.358.696,50 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 570.228,00 (quinhentos e setenta mil duzentos e vinte e oito reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 54.756,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 08, 09, 10 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 568.680,35 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 10.140.233,30 (dez milhões cento e quarenta mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 306/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023 - ID: 1028593. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg, COLAGENASE + cloranfenicol,

pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g, etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02, 03, 06 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 262.420,00 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais). FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 8.521.500,00 (oito milhões quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 08. Valor do Lote: R\$ 572.700,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 9.356.620,00 (nove milhões trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote fracassado: 04 (CLOZAPINA, 100 mg, comprimido). Lote deserto: 01 (DACARBAZINA, solução injetável 200 mg). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023 - ID: 1021275. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bismaga, para 30gr, FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS), etc.). Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 04. Valor dos Lotes: R\$ 6.929.072,00 (seis milhões novecentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais). INPHARMA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 43.607.262/0001-21. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.216,00 (treze mil duzentos e dezesseis reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 4.212.832,00 (quatro milhões duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 12. Valor do Lote: R\$ 533.702,00 (quinhentos e trinta e três mil setecentos e dois reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 391.153,00 (trezentos e noventa e um mil cento e cinquenta e três reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.079.975,00 (doze milhões setenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Lote fracassado: 03 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS)). Lotes desertos: 05 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5mL), 09 (FLUCONAZOL, 100 mg capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS)) e 11 (TIMOLOL maleato 2,5mg/ml (0,25%), sol. oftálmica, frasco com 5mL). Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 284/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2023 - ID: 1028894. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 04, 05 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 10.661.335,10 (dez milhões seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.141.187,50 (um milhão cento e quarenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.681.325/0001-57. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 1.671.848,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08, 09, 10, 11 e 12. Valor dos Lotes: R\$ 871.865,70 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.346.236,30 (quatorze milhões trezentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 300/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 21/12/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2023 - ID: 1027497. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. (SALBUTAMOL, IVERMECTINA, SALBUTAMOL, ZINCO, ESPINHEIRA SANTA). Empresa(s) adjudicatária(s): AMP COMERCIO DE



da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, localizada na Avenida 2, nº 260, Centro Administrativo da Bahia. Secretaria da Fazenda, Salvador, 08 de abril de 2024 - Sérgio Afonso Lima Silva - Diretor Administrativo.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
PROCESSO Nº 024.2059.2023.0009349-39. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA-ME. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a empresa PICE E CIA BUFFET E EVENTOS LTDA-ME, prestou serviço de fornecimento de coffee break, mencionado na Nota Fiscal de nº. 00001672, no valor total R\$12.307,90. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS DE PESSOA JURÍDICA.
PROCESSO Nº 024.2057.2023.0011282-31. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO. CLAUSULA PRIMEIRA: O Estado da Bahia reconhece que a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, prestou os serviços de Gestão e Operação Aeroportuária para o Aeroporto de Paulo Afonso (SBUF), mencionado no Boleto Bancário nº 0000005311809, no valor total R\$264.041,31. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.17043.2023.0028095-35
Cumpramos informar que o CONSAD, através da RC nº 048/2024, datada de 15/03/2024, negou provimento ao recurso interposto pela empresa CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.630/0001-14, mantendo a decisão da RD nº 067/2024, que aplicou a sanção de penalidade suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Embasa, nos termos do art. 182 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA - RILC/2022, pelo prazo de 02 (dois) meses, pelo cometimento da conduta descrita no art. 179, inciso IV RILC/2022, LC nº 085/2023 - Objeto da Licitação - Definição da polygonal de desapropriação para implantação da rota de fuga da comunidade do bate facho e elaboração do projeto executivo das escadarias e da pista de acesso aos pontos de encontro previstos no plano de ação emergencial da barragem de Pituçu. Salvador/BA, 08/04/2024. Leonardo Góes Silva - Presidente da EMBASA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo nº. 046.0572.2024.0002035-21. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em razão do serviço de impressão corporativa, no mês de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 14.880,81 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos). Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo Nº 019.5120.2024.0036942-04. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA, referente aos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos (vigilância patrimonial) na unidade de assistência à saúde da SESAB (Hospital Ortopédico da Bahia), realizados no período de 01/02/2024 a 23/02/2024, o valor total de R\$ 30.368,22 (trinta mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos). U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte : 1.500 0 130 000000. 00. 00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de

Preços nº 026/2024, OBJETO: Fio, esparadrapo, publicado no DOE do dia 02/02/2024 - Ano CVIII - Nº. 23.842 (Caderno de Licitações 19, pág.79):

Onde se lê:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 456/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 28.199.997/0001-70, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 38.109.645/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 456/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0190325-33, Objeto: Fio, esparadrapo, sonda, conjunto, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2024.

Leia-se:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 456/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 28.199.997/0001-70, PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ 48.993.519/0001-44, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 33.829.829/0001-50, QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 38.109.645/0001-30, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 456/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0190325-33, Objeto: Fio, esparadrapo, sonda, conjunto, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.02.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 297/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ELFA MEDICAMENTOS S.A, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 297/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0172479-93, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 301/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, CM HOSPITALAR S A, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ELFA MEDICAMENTOS S A. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 301/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0172809-31, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 300/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 300/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0176678-52 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/04/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 033/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 48.993.519/0001-44, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.223.342/0001-04, VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA- CNPJ 33.829.829/0001-50, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0144593-19, Objeto: Seringa, sonda, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.04.2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 850/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 34.396.122/0001-60, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 850/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2023.0048557-34, Objeto: Kit cateter, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.04.2024.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 01/CP. 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. 04/CP. 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 05/CP. 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 06/CP. 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido.(RP MUNICIPIOS).	Número PE 300/2023
---	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.(a) **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da **SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia**, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70 situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAÉ, FEIRA DE SANTANA – BA, CEP: 44094-588, neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **300/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0176678-52** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
GOVERNADOR
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
LICITAÇÃO
UNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

65.02.19.0001.7978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido.
Emprego: R\$ 0,0180 12/12/2023
Legião - Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	49.875.000,00	49.875.000,00	0,0180	2 - Menor Preço Item	CIMED

MINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
ADUAL DE SAUDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Item: 1
Última co
Região: F

CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
15.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28.278.650,00	28.278.650,00	0,1240	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUTMICA

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE300/2023

Vigência: -

DROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).					Un	Item: 4	65.02.43.000
Valor referencial: R\$ 0,0000					01/01/1980	Última compra:	
						Região: Região - Estadual	
						Posic	Cota
						V	1 Principal

Item	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
01-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	145.350.000,00	145.350.000,00	0,0210	2 - Menor Preço Item	CIMED

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

STREL 1,5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) 01/01/1980 Un Item: 5 65.02.43.00000144-9 HI

Valor referencial: R\$ 0,0000 Última compra:

Nome		Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
ED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		2.484.250,00	2.484.250,00	1,2900	2 - Menor Preço Item	BRADNFARMA

Posic	Cota	CNPJ/CP
V	1	Principal
		05.400.006/000

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPEI
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATR
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - S/
Responsável

Item: 6 65.02.43.00000260-7 LEVONORGE

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V	1	Principal
		05.400.006/0001-70
		FABM



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 04/01/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 05/01/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00081949357** e o código CRC **847B0C78**.



Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 02/CP. 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS).	Número PE 300/2023
--	---------------------------

1. Objeto

olr N4. 05³ 4. 74 230 oj. ào8 74 D5z3504 5.07g2a680élrir/oe, è n57274 5150g23 2z3è. zd⁴ 4. 64. 9g260000h4. Jd1274. 15a2 202 75 35Vd 04 75 135f4.,
d3ag.ch5 4 2e⁰ 5604 75 9g5 0820 4 231 oup. ào8 72 L5d5.07g2a68élupp/t il

2. Órgão gerenciador e participantes

rio O °3V-4 V5356zd274375.05 35Vd 084 75 135f4. ê 2 SESAB

$$\text{r lr S-4 } ^{\circ}3\text{V-4. } 1230\text{d } 2605. 4. .5\text{Vgd } 605. ^{\circ}3\text{V-4. } 5\ 560\text{d } 7275. \text{ áE. } \varnothing 74\ 5\ \text{Mg6d } 74. 74\ \text{E. } \varnothing 74\ 72\ \text{B2hd}$$

rlp O z272.04 75 35.53n2 .53: z4° 14.04 z46.42605 4 7d 14.04 64 230 om74 D5z3504 5.07g2a68oélrir/oé, 5 J43° 2a(274° 57d605 2 q6072 72 202 72
.5. -4 lí ããk2 72 xdk2f.4. 2 9e2a.53: 265ú272 2 5.0E A0 75 R5Vd 04 75 P35f4.1

3. Prazo de validade do registro:

plO O 132(4 75 n2ad7275 74 35Vd 084 .53: 75 t o §g° x264, d° 134334V:n5al

polo S5674 4 132(4 75 n2a7275 74 R5Vd 084 75 P35f4 dJ53d32 t o 8g° 264x. 53. 27° d72 2 134334V2f-4 72 ndv6z d 72 A 75 R5Vd 084 75 P35f4. , 1232 z4° 1a0235. 0f 132(4. 75. 75 9g5 135nd 064 57d2a. .5° 135 9g5 2. z467d05. 75 z46(020f-4 z4605g235° . 5° 4. 082674 n26d0f. 2. 1232 2 A7° d d 082f-41

plr Dg326f5 4 13z(4 75 n2af275 74 35vd04 75 135f4., 2. 13414.02. °5af2d46272. Jd23-4 à 7d 14. d°-4 72 A° d6d02f-4 1232 9g5 5J50g5 2. z46020f05.
62. 41430p6d7275. 5 9g260f7275. 75 9g5 65z5..d23. 5Vg674 2 z46n56d6z6d 74. °3V-4. 5/4g 560f7275. z46020f05. 20f 4 af d5 5. 0a5af2d741

p1p A 5úd q6zđ 75 135f4. 35vd 0274. 6-4 4ā3đ2 2 A7° đđ 02f-4 2 Jđ8' 23.2. z46020đf05. 9g5 75ā. 14753-4 27nđ, Jđ2674-āh5 J2gđ0272 2 g0đđ 2f-4 75 4g04. ° 5đđ. 35. 15đđ72 2 ā5vd āf-4 35a0h2 ā. āđđ0f05. . 5674 2. 5Vg3274 24 ā565Jđđ 3đđ 74 35vd 04 2 135J536zđ 5° đvg2a7275 75 z467đf05.1

4. Preco

ulo O. 135f4. 2. 535° 1320h274. 56z46082° - 5 5.15zd1h274. 64 **Anexo Único** 75. 02 A021

ulr N4. 135f4. 35vd 0274. 5.0-4 dzaq04. 0474. 4. zg. 04. z4° ° 20f32a75 z46.g° 4. .2a 3d. , 56z23V4. .4zd0d, 135nd756zd 3d. 5 02a2ahd 02. 75 0474 4
15. 42a74 FORNECEDOR, z4° 4 0° àè J2372° 5604, 026. 1430f 59g2a9g53 62g35(2. ° 20f32d 5° 135V274. , dzaq. d15 J5332° 5602. , g0f6. àd. 5
59gd12° 5604. g0hd 274. , 75135zd f-4, 2agVgèd, 27° d0d 02f-4, 08àg04. , d 14. 04. , 02u2. , 5° 4a° 5604. 5 9g2d 9g53 4g04. zg. 04. 9g5. 7d50d 4g
d7d50° 560f. .5 35a2ad65° z4° 4 Jd5azg° 13f 5604 15a4 FORNECEDOR 72. 4a3V2f05.

ulp O °3V-4 V5356zD7437d 146d1d123: 64. d5 4Jd2a75 z4 ° 132. 5a50b6d2. 74 E. 0274 72 B2hd 4. 135f4. 35Vd 0274., 1232 43560f-4 74. 75° 2d
°3V-4. 5 560f/275. 72 A7° d6d 02f-4 Pí äak2 E. 07g2al

ulu E° 656hg° 2 hdl° 05. 5. 53.4 35Vd 0274. 135f4. d6z4° 120n5d 4z° 4. 135f4. z435605. 64° 53z274 4g Jd1274. 15a2 A7° d6d 02f-4 Pi aax2 E. 027g2a 4g 143° 3V-4 4Jd2a z4° 150605 4g z46. 02605. 72 02a5a2 75 135f4. 3515356z0d

uli O °3V-4 V5356zcd743352ad 23: 15.9gd 2 75 ° 53z274 153d47d2° 560f, 2 Jd° 75 n53d4z232 n260ca, d7275 74, 135f4, 35Vd 03274, 65.02 A02

5. Dotação orçamentária

i lo A. 75.15.2. 75z4335605. 72 z460202f-4 z43353-4 à z4602 72 7402f-4 43f2° 560 3d z46z5365605 à. UNIDADES CONTRATANTES, 75n5674 z272 z460202f-4. 53 i 35z57d2 72 5° d. -4 72 75z4335f-4 75 z4° 1206d7275 z4° 2 I 5d75 R5 146. 2à d7275 Ed z2a- I REF

6. Contratação

mo A z46(020f-4 z4° 4 FORNECEDOR 4a575z53. 2. z467d'05. 74 d. 0g° 5604 z46n4z20'3d 5 72° d'g 05 75 z46(0204 75a z46. 0605, 9g5 2 5. 02 02 d'0532° d'7515675605° 5605 75 0626. z3f-4, 5. 15z2a' 5605 2. 7d 14. d'05. 9g2604a24 4a'f04; 24 132(4 75 nd'c6z'd z46(020g2a a 135. 0f-4 75 V32360E; 24 35Vf° 5 75 5u5zgf-4 4g J43° 2 75 J4365zd° 5604; a. 4a32Vf05. 72. 12305.; a Jd z2af 2f-4 74 z46(0204; 24 35z5a'd° 5604 74 4a'f04; a. z467d'05. 75 12V2° 5604; a° 26g06f-4 72. z467d'05. 72 13414. 0E; a. 2d'632f05. z46(020z2d; a d5u5zgf-4 5 35. zd-4 5 1562af'275.1

mlolo A z3d3d 72 A7° d6d (B2f-4, ê J2gga272 2, gã. 00p d-4 74 z460204 143 d6. 08e° 5604 59gdh2a5605. Ag043d 2f-4 75 F4365zd 5604 75 M2053Pa- AFM

4g Ag043d 2f-4 75 P35. 0f-4 75 S53nd4. v APS, z46J43° 5 4 z2. 4, 75. 75 9g5 135. 560f. 2. z467df05. 74 23l opr 72 L5d5. 07g2a68élupp/t i l

nlolr C46. d75323. 5-4 adf532f 560f 026. z3d2. 64 d. 0g° 5604 59gh2a60f 0472. 2. za g. ga2. 5 z467df05. 135nd 02. 62° d6g 02 75 z460204 z46. 060f 74 z46n4z20f 3d1

nlolp A. UNIDADES CONTRATANTES 14753-4 .4akzD23 24 J4365z5743, 75604 74 132(4 75 n2ad7275 74 R5Vd 04 75 P35f4. , 4. 9g260020h4. 74. ° 20f32d 4g .53nd4. 75 2z4374 z4° . g2. 65z5. .d7275. 5 35. 15d274. 4. ad d5. ° : úd 4. 5. 02a5a5zd4. 65. 0f 57d2a 5 2 4375° 75 za2. . d2f-4 72. 13414. 02. l

niolu A 4z433c6zd 75 J204 . g153n56d60f, 75z433560f 75 z2. 4 J430gd4 4g J43f2° 2d39g5 135q7d0g5, 2d672 9g5 0f° 14323d° 560f, 4 zg° 13f° 5604 72 202 75 35Vd 04 75 135f4. , 75n53. .53z4° g6d272 15a4 J4365z5743 260f. 74 157d74 75 J4365zd° 5604, 4 9g2aJd23: ad53274 74 z4° 134° d. 4 2. .g° d74, .5° 21ad2f-4 75 1562ad7275, .5 z46Jd8° 272 2 n532zd7275 74. ° 40h4. 5 2a5V2f05. 2135. 560272. l

nioli - N2 hdl° 0f. 5 74 d8° niolu, 2a53620h2° 560f 24 z26z5a2° 5604 74 d8° 35Vd 0274, 14753: .5327° d72 2 .gä. 0f0f-4 72° 23z2 74 1347g04 1434g04 75 9g2ad7275 59gh2a60f 4g . g153d3, ° 57d60f 1235z53 0ez6d4 Jg672° 560274, 64 9g2a. 5q 75° 46. 0274 4 2067d° 5604 72. 5. 15zdd2f05. 5 74. 359gd d4. 1530f560f. 24 4a4f04, a5° z4° 4 2 2759g2f-4 74 135f4, n57272 2 Jd2f-4 75 n2a43. g153d3 24 260f3d3° 560f 35Vd 0274l

niolm- N2 J43° 2 74 23l onj, X) III, 72 L5dE. 07g2a68élupp/t i , 4 202. 4 . g153d3 2 ét §64n5602x 7d. 74. 12V2° 5604. 75nd74. 15a2 A7° d6d 02f-4 75z433560f. 75 4a32. , .53nd4. 4g J4365zd° 5604, 4g 123z5a2. 75. 0f. , q 35z5a7d4. 4g 5ú5zg0274. , .2an4 5° z2. 4 75 z2a2° d7275 1i äak2, V32n5 1530g3i2f-4 72 4375° d6f362 4g Vg5332, 2. .5Vg32 24 FORNECEDOR 4 7d5d4 75 41023 15a2 .g. 156. -4 74 zg° 13f° 5604 75 .g2. 4a3d2f05. q604 à UNIDADE CONTRATANTE d27d° 1a60f, 20f 9g5 .5q 643° 2ad 272 2 .d2f-4ll

nir O FORNECEDOR .53: z46n4z274 2 2. .d234 0f3° 4 75 z460204, 4g d. 0g° 5604 59gh2a60f, .5 J434 z2. 4, 64 132(4 Jd274 64 57d2a .4a 1562 75 75z2d8 74 7d5d4 à z46020f-4, .5° 135q4 4 72. .26f05. 135nd 02. 5° ad 1475674 .4akzD23. g2 134334V2f-4 143 d6g2a 153d474, 143° 40h4 qg. 04 5 2z5d4 15a2 A7° d6d 02f-4l

nir lo A 2. .d20g32 74 z460204 75n53. .53 352ad 272 15a4 35135. 560260f a5V2a 74 FORNECEDOR 4g ° 26720 3d z4° 147535. 5ú135. .4. l

nir lr A 35zg. 2 d6q. 0f0272 74 J4365z5743 5° . gä. z35n534 0f3° 4 75 z460204 4g d. 0g° 5604 59gh2a60f 56. 5q23: 2 21ad2f-4 72. 1562ad7275. a5V2d° 560f 5. 02a5a5zd72. l

nir lp E9gd 232- .5 à 35zg. 2 135nd 02 64 d8° nir lr 2 z26g6. 06z02 75 4 J4365z5743 75d23 75° 260f3 2. z467df05. 75 h2ädd2f-4 5údd72. 62 ad2f-4, 4g, 143 9g2a0g53° 5d, 723z2g. 2 à d° 14. . d2d7275 75 .gä. z3f-4 74 z460204l nlp C4° 4 z467df-4 1232 z5a5a32f-4 74 z460204, 4 FORNECEDOR 75n53: ° 260f3, 7g3260f 0474 4 132(4 75 n2ad7275 74 35Vd 04, 0472. 2. z467df05. 75 h2ädd2f-4, Jd2674 5. za235zd74 9g5 6-4 .53-4 z46020274. 4. J4365z57435. 4g 135. 027435. 75 .53nd4 9g5 6-4 5. 0f0q° z4° 74zg° 560f-4 35Vga23 64 C272. 04 U6dd274 75 F4365z57435. , 7d 146dd274 64 Sd 0f° 2 75 M20f32a P20f b6d 5 S53nd4. v SIMPASI

nir lu O 7d 14. 04 65. 0f 230M 0° äe° .5 21ad2 24. d6fV3260f. 74 z272. 04 75 35. 53n2, 9g5, z46n4z274. 62 J43° 2 74 z21g075. 0f 230M4, 6-4 h4635° 4 z4° 134° d. 4 2. .g° d74, .5° qg. 0f0220h2 4g z4° qg. 0f0220h2 35zg. 272 15a2 A7° d6d 02f-4l

nir li A z3d03d 72 A7° d6d 02f-4, 2 2. .d20g32 74 z460204 4g 74 d. 0g° 5604 59gh2a60f .5 723: 143° 5d 74 Sd 0f° 2 Ea50b6d4 75 16J43° 2f05. - SEI, z2. 4 5° 9g5 2 ad2d60f 75n53: 134nd756z23 4 z272. 02° 5604 75 .5g 35135. 560260f a5V2a 4g 134zg32743 64 567535f4 5a50b6d4 [wwwl24° 132. 650ä21V4nlä3](#)

nlp C4° 4 z467df-4 1232 z5a5a32f-4 74 z460204, 4 FORNECEDOR 75n53: ° 260f3, 7g3260f 0474 4 132(4 75 n2ad7275 74 35Vd 04, 0472. 2. z467df05. 75 h2ädd2f-4, Jd2674 5. za235zd74 9g5 6-4 .53-4 z46020274. 4. J4365z57435. 4g 135. 027435. 75 .53nd4 9g5 6-4 5. 0f0q° z4° 74zg° 560f-4 35Vga23 64 C272. 04 U6dd274 75 F4365z57435. , 7d 146dd274 64 Sd 0f° 2 75 M20f32a P20f b6d 5 S53nd4. v SIMPASI

niu N2 hdl° 0f. 5 75 4 FORNECEDOR z46n4z274 6-4 2. .d234 0f3° 4 75 z460204, 4g 6-4 2z5d234g 35023 4 d. 0g° 5604 59gh2a60f, 64 132(4 5 62. z467df05. 5. 02a5a5zd72. 64 57d2a 2 A7° d6d 02f-4 14753: z46n4z234. 75° 2d FORNECEDORES d6fV3260f. 74 z272. 04 75 35. 53n2, 4a575z5674 2 4375° 75 za2. . d2f-4l

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

j lo O. 135f4. .-4 Jd4. 5 d352qg. 0 n5d 7g3260f 4 026. zg3 4 74 132(4 75 or ° 5. 5. 72 7202 75 2135. 5602f-4 72 13414. 02, 21° . 4 9g5 2 z46z5. -4 75 352qg. 02° 5604, 64. 0f3° 4. 74 d2l XX) 74 23l s872 L5d5. 07g2a68élupp/t i , .53: J5d2° 57d60f 2 21ad2f-4 74 INPC/IBGEI

8. Revisão dos preços registrados em ata

s lo O. 135f4. 35Vd 0274. 14753-4 .53 35nd 04. 5° 75z433c6zd 75 5n5602a357gf-4 74. 135f4. 1320274. 64° 53z274 4g 75 J204 9g5 5a5n5 4 zg. 04 74. .53nd4. 4g ä56. 35Vd 0274, .4a. 53n274. 4. 123° 50B4. 75ldd74. 62 2a652 "7" 74 d2d 4 II 74 z21g074 23l oup 72 L5d5. 07g2a68élupp/t i l

s lolo A 2a532f-4 4g 35nd-4 75 135f4. 35Vd 0274. 5° A02 6-4 d° 1ad2 2 35nd-4 2g04° : 022 74. 135f4. 74. z460204. 75z433560f. 74 35. 15z0h4 R5Vd 04 75 P35f4. l

s lr Qg2674 4 135f4 35Vd 0274 043623. 5 .g153d3 24 135f4 1320274 64° 53z274 143° 40h4 .g153n56d60f, 4° 3V-4 V5356zd743 z46n4z23: 4. J4365z57435. z46. 060f. 72 202 75 35Vd 04 75 135f4. 5 74 z272. 04 75 35. 53n2 1232 65V4zd235° 2 357gf-4 74. 135f4. 24. n2a435. 1320274. 15a4° 53z274l

s lr lo O. J4365z57435. 9g5 6-4 2z5d235° 357g(d. 5g. 135f4. 24. n2a435. 1320274. 15a4° 53z274 .53-4 ad53274. 74 z4° 134° d. 4 2. .g° d74, .5° 21ad2f-4 75 1562ad7275l

s lr lr A 4375° 75 za2. . d2f-4 74. J4365z57435. 9g5 2z5d235° 357g(d. 5g. 135f4. 24. n2a435. 75° 53z274 4a. 53n23: 2 za2. . d2f-4 43nd62d

s lp Qg2674 4 135f4 75° 53z274 043623. 5 .g153d3 24. 135f4. 35Vd 0274. , 14753: 4 J4365z5743 .5 6-4 1g753zg° 13B 4 z4° 134° d. 4, 1a5d523 35nd-4 75 .5g 135f4, d. 0gdf74 4 157d74 z4° 2 75° 46. 02f-4 72 5J50h2 4z433c6zd 74 75. 59gdä3d1

s lplo A 2135zd2f-4 74 157d74 75n5 4z433564 132(4° : úd 4 75 oi §9gd(5x7d. , 7g3260f 4 9g2a4 J4365z5743 Jd23: 4a3d274 2 V23260B4 J4365zd° 5604 74° 20f32a4g 2 5ú5zgf-4 74. .53nd4. , .5674 9g5 5. 0f 132(4 14753: .53 35d6d274, z2. 4 h2q 65z5. .d7275 75 7däV6zd 1232 z4° 1a5° 56023 2 26: ad 5 74 1a5d4l

s lp lr C46Jd8° 272 2 n532zd7275 74. ° 40h4. 5 2a5V2f05. 2135. 560274. , 4 J4365z5743 5. 023: ad53274 74 z4° 134° d. 4 2. .g° d74, .5° 21ad2f-4 75 1562ad7275, z2. 4 2 z4° g6d2f-4 4z4332 260f. 74 157d74 75 J4365zd° 5604l

s lp lp N-4 z4° 134n272 2 n532zd7275 72. 2a5V2f05. 2135. 560272. 64 1a5d4 75 35nd-4, 75n53: .53 d. 0g3274 134z5. .4 27° d6d 020h4 1232 21ad2f-4 75 .26f-4, 5° J2z5 74. z4° 134° d. 4. 9g5 0f6h2 75d274 75 h46323l

slplu N2 hdl ° 05. 5 74 slplr, 4 ° 3V-4 V5356zd743 14753. z46n4z234. 75° 2d J4365z57435. z46. 0605. 74 z272. 084 75 35. 53n2 1232 9g5 . 5 ° 26d5. 05° 2z53z2 72 ° 26g06f-4 74 135f4 35Vd 08274l

slpli H2n5674 ° 26d5. 05f-4 15a2 ° 26g06f-4 74 135f4 35Vd 08274, 4 ° 3V-4 V5356zd743 134° 4n53. 2. 65z5. .: 3d. ° 47d1d2f05. 62 20, z4° 14674 64n4 z272. 084 75 35. 53n2 5 7d 146d1d1 2674-4 64 . d5 4Jdk2a 75 z4° 132. 5a50b6d2. 74 E. 074, 4a. 53n272 2 4375° 43Nfb2a 75 za. . d1d2f-4, . 5 135. 5605 ° 2d 75 g° d0535. . 274l

slplmN-4 h2n5674 d0535. . 274. 62 ° 26g06f-4 74 135f4, 4 ° 3V-4 V5356zd743 75n53. 134z5753 à 35n4V2f-4 72 20 75 35Vd 084 75 135f4. . 2740674 2. ° 57d72. z2aân5d 1232 4a06f-4 72 z460820f-4 ° 2d n260q4. 2. . 5674-ah5 J2zga074 75Ja2V323 134z5. . 4 75 65V4zdf-4 75 135f4. z4° 0474. 4. J4365z57435. z46. 0605. 72 20 75 35Vd 084 75 135f4. 5 74 z272. 084 75 35. 53n2, 62. . 5Vg0605. hdl ° 05. 5. á

I - z46. 0605f-4 74 z23. 053 V532a 74 J204 V532743 72 35nd-4, 5. 15zd2a° 5605 62 hdl ° 05. 5 75 ° 53z274. 35Vga274. . 5° 9g5 4. 135f4. . 4J35° n23d2f05. 75 ° 474 g6d43° 5 4g h4° 4Vç654;

II - ° 2q432f-4 74. 135f4. z4335. 14675605. 5° 02a5a2 75 135f4. 35J5356zd2d 274072 15a2 A7° d0d 082f-4 Pi aak2 E. 07g2a

III - Súd 06z2d 75 135qç 4 2605 2 d° 14. . d1d17275 75 d° 57d0 75Ja2V32f-4 75 64n4 134z57d° 5604 aak20° 3d1

slplj N4 134z5. . 4 75 65V4zdf-4, . 4° 5605 14753-4 2135. 56023 64n4 135f4 4. J4365z57435. z46. 0605. 72 20 75 35Vd 084 75 135f4. 5 74 z272. 084 75 35. 53n2l

slpls O 135f4 35. ga0605 72 65V4zdf-4 75n53. 4a. 53n234 7d 14. 04 62 za g. ga2 ulu 75. 02 20l

9. Cancelamento do registro

élo O. 135f4. 35Vd 08274. 14753-4 . 53 z26z5a274. á

élolo 143 d0d20h2 72 A7° d0d 082f-4 Pi aak2 E. 07g2a 5° 32(-4 75 d0535. . 5 lí aak4 Jg672° 56074;

élolr 9g2674 4 J4365z57435. 0h53 aâ53274 74 z4° 134° d. 4, 62. . d1g2f05. 135nd 02. 64 D5z3504 68oélr i r/oél

éloip 9g2674 4 J4365z5743a

2x 75. zg° 13d2. z467d° 05. 74 57d2a4g 72 20 75 35Vd 084 75 135f4. ;

âx 6-4 2. . d234 053° 4 75 z4608204 4g d. 08g° 5604 59gch2a5605 64 132(4 5. 02a5a5zd74 15a2 A7° d0d 082f-4 Pi aak2 E. 07g2a. . 5° qg. 0l1d20h2 2z5d1 n5a

zx J43 75za23274 d0d7b654 4g . g. 156. 4 74 7d5d4 75 aak2034g z4608203. 62 J43° 2 72 a5d

7x 753 z2g. 2 à 35. zd-4 27° d0d 0820h2 75 z4608204 75z4335605 74 35Vd 084 75 135f4. , 143 g° 74. ° 40h4. 5a56z274. 64. d0zd 4. 75 III 2 XII 74 23l onj 72 L5d5. 07g2a68élupp/t i l

éلول O z26z5a2° 5604 75 135f4. 35Vd 08274. 62. hdl ° 05. 5. 135nd 02. 62 za g. ga2 slolp . 53. J43° 2a1 274 143 75. 12zh4 74 ° 3V-4 V5356zd743. 2. . 5Vg3274 4 z460827d° 3d 5 2 2° 1a2 75J5. 2l élol i S53. 27° d1f2 2 . g. 156. -4 z2g05a2374. 135f4. 35Vd 08274. 5° z2. 4 75 3d z4 d° d5605 72 4z433ç6z2d 75 J204. 9g5 14. . 2° 08(53 135qç 4 24 53 3d 4g a5. -4 24 d0535. . 5 lí aak4 75 d1d2a4g d° 14. . ân5a351232f-4l

10. Penalidades

ot lo O 75. zg° 13d° 5604 72 A02 75 R5Vd 084 75 P35f4. 56. 5q3. 21aak2f-4 72. 1562ad7275. 5. 02a5a5zd72. 64 E7d2a

ot lr C2â53. 24 ° 3V-4 V5356zd743 2740232. 134nd7ç6z2d. 65z5. .: 3d. à 21g32f-4 75 d1d2d4. 75z4335605. á

2x 75 dJ32f05. z46z535605. 24 134z57d° 5604 aak20° 3d;

âx 74 75. zg° 13d° 5604 74 12z0274 62 20 75 35Vd 084 75 135f4. ;

zx 74 75. zg° 13d° 5604 72. 4â3d2f05. z4608202d, 5° 35a2f-4 à. . g2. 13° 13d. z460820f05.

ot lp C2â53. 2 ° 3V-4 4g 560f7275 1230d1 2605 2740232. 134nd7ç6z2d. 65z5. .: 3d. à 21g32f-4 75 d1d2d4. 75z4335605. 74 75. zg° 13d° 5604 74 12z0274 62 20 75 35Vd 084 75 135f4. 4g 72. 4â3d2f05. z4608202d 5° 35a2f-4 à. . g2. 13° 13d. z460820f05. , dJ43° 2674 2. 4z433ç6z2d. 24 ° 3V-4 V5356zd743l

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

šuxN-4 14753. h2n53 275. -4 14. 053d3 à 20 75 35Vd 084 75 135f4. 75z4335605 75. 02 aak2df-4

šxoolo P4753. h2n53 275. -4 14. 053d3 à 20 75 35Vd 084 75 135f4. 75z4335605 75. 02 aak2df-4l

12. Vinculação ao edital de licitação

l60V32° 2 135. 5605 A02, z4° 4 . 5 65a2 5. 0h5. . 5° 0826. z3d. , 0472. 2. za g. ga2. 5 z467d° 05. 5. 02a5a5zd72. 64 134z5. . 4 aak20° 3d 35J53d74 64 135° äga4 75. 05 d. 08g° 5604, d0zag. d5 265ú4. 5 275674. , 5 2 13414. 02 74 FORNECEDORl

13. Da Comunicação Eletrônica

oplo Fd2 12z0274 9g5 4. 204. 75 z4° g6d2f-4 134z5. . g2az4° 4 FORNECEDOR 14753-4 . 53352a1 274. 143° 5d4 5a50b6d4, 62 J43° 2 74 7d 14. 04 62 L5d68orlrét, 75 rt 75 2â3h 75 rt oo, 5 74 D5z3504 68oi lsti , 75 pt 75 75(° â34 75 rt oul

opololo O FORNECEDOR 75n53. ° 26053202a1 274 4 567535f4 5a50b6d4 z272. 08274 64 Sd 05° 2 Ea50b6d4 75 I6J43° 2f05. - SEI, 1232 5J5d4 74 35z5âd° 5604 75 640l1d2f-4 5 d0f° 2f-4 75 204. 134z5. . g2d1

14. Foro

A. 12305. 5a5V5° 4 F434 72 Cd7275 74 S2a2743. E. 074 72 B2hd, 9g5 135n2a5z53. . 4â35 9g2a0g53 4g084, 143° 2d 13hd5Vd74 9g5 . 5q, 1232 7d8f d 9g2d 9g53 7í nd72. 43ç672. 75. 05 d. 08g° 5604l

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 2		65.02.43.000000096-5		HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).		Un		
Última compra:				Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		
Região: Região - Estado da Bahia								
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	96 827 563/0001-27	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	736 250,00	736 250,00	1,5500	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA



D4zg° 5604 2. . d274 5a50846dz2° 5605 143 **Ivan Correia da Silva, Representante Legal da Empresa**, 5° tu/t o/rtru, à. ouár m z46J43° 5 h43 3# 4Jdz2a75 B32. áD, z4° Jg672° 5604 64 23I op8 16zd4. 1 5 II, 74 [D5z3504 68oi lsti, 75 pt 75 75\(S° à34 75 rtou l](#)



D4zg° 5604 2. . d274 5a50846dz2° 5605 143 **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, 5° ti/t o/rtru, à. os á i, z46J43° 5 h43 3# 4Jdz2a75 B32. áD, z4° Jg672° 5604 64 23I op8 16zd4. 1 5 II, 74 [D5z3504 68oi lsti, 75 pt 75 75\(S° à34 75 rtou l](#)



A 2g(5604d7275 75.05 74zg° 5604 1475 . 53 z46J53I72 64 . d5 [h00L.ã//.5d62hd2lã2lV4nlã3/.5dz4608a2743_5ú05364l1h1?2z24=74zg° 5604_z46J53B&d7_43V24_2z5..4_5ú05364=t,](#) d6J43° 2674 4 z° 7d4 n53Idz2743 **00081949498** 5 4 z° 7d4 CRC **59C4A7C8l**

Referência: P34z5..4 68t oélsj orl r r p l t o j m j s - i r

SEI 68ttt soéuéés



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 300/2023
ITEM: 03/CP. 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS), TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE 72 B2ti2, CNPJ 65 019 756 7275 74 35-i. 04 75 135ç4. 75f4335605. 74 134f57iu 5604 aifi02034 -328274 64 135j u b) a4, f46843u 5 5. 15fi8f2çá5., f467içá5. -532i. 132J4. 5 0) 26000h4. f46. 02605. 74 i6. 0) u 5604 f46h4f2034, 0) 5 2 5. 05 053u 4 i605-32u f4u 4. 5 a0532au 5605 026. f304. 2. .iu f4u 4 4 f4605á74 72 13414. 02 2135. 560272 15a2 aifi02605p

1) bai274 64 Dp0Ep75 oz/od/(o(n, 7432h2605 7564u i6274 ESTADO, 5 4. 1341465605., MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF 65 21.681.325/0001-57, .i0 272 RUA 03, 283 BA PARQUE NORTE – BELO HORIZONTE-MG, CEP° 33.200-000, 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS), TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE 72 B2ti2, CNPJ 65 019 756 7275 74 35-i. 04 75 135ç4. 75f4335605. 74 134f57iu 5604 aifi02034 -328274 64 135j u b) a4, f46843u 5 5. 15fi8f2çá5., f467içá5. -532i. 132J4. 5 0) 26000h4. f46. 02605. 74 i6. 0) u 5604 f46h4f2034, 0) 5 2 5. 05 053u 4 i605-32u f4u 4. 5 a0532au 5605 026. f304. 2. .iu f4u 4 4 f4605á74 72 13414. 02 2135. 560272 15a2 aifi02605p

11.274.727, 5u i072 143 SSP/MG, i6. f304 64 CPF/MF. 4b 4 6s 043.067.556-90, 7432h2605 7564u i6274. FORNECEDORES, 5u 75f4335605 74 135-á4 5a08 6if4 6s 300/2023, 134f5. 4 27u i6i. 020h4 6s 019.8712.2023.0176678-52 83u 2u 2 135. 5605 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 5u 134h5i04 74. é3-á4. 5 5607275. hi6f) a274. 24 35-i. 04 75 135ç4., 2a) i 7564u i6274. UNIDADES CONTRATANTES, 0) 5. 5 35-530 15a2 L5i E. 027) 2a6vqpznn/omp 15a2. 643u 2. -532i. 72 L5i 6vrggg/qn, 5 35. 15f0h2. 2a632çá5., 15a4 D5f3504 E. 027) 2a6vdqpf n/ dq, b5u f4u 4 15a2 a5-i. a2çá4 5. 15f0h2 153065605 24 4bi504 aifi0274, u 57i2605 2. fa0.) a2. 5 f467içá5. 2. 5-) i32i.) 0272. °

1. Objeto

dpl 0 4bi504 75. 02 20 9 4 35-i. 04 75 135ç4. 75f4335605. 74 134f57iu 5604 aifi02034 -328274 64 135j u b) a4, f46843u 5 5. 15fi8f2çá5., f467içá5. -532i. 132J4. 5 0) 26000h4. f46. 02605. 74 i6. 0) u 5604 f46h4f2034, 0) 5 2 5. 05 053u 4 i605-32u f4u 4. 5 a0532au 5605 026. f304. 2. .iu f4u 4 4 f4605á74 72 13414. 02 2135. 560272 15a2 aifi02605p

dpl N4. 053u 4. 74 23pdú, §d° 74 D5f3504 5. 027) 2a6s dqpf n/ dq, 9 h57274 5850 232f39. fiu 4. 64. 0) 26000h4. 8x274. 15a2 20 75 35-i. 04 75 135ç4., i6fa). ih5 4 2) u 5604 75 0) 5 0202 4 23pdzn, §d°, 72 L5i 5. 027) 2a6s qpznn/omp

2. Órgão gerenciador e participantes

(pl 0 é3-á4 -5356fi274375. 05 35-i. 04 75 135ç4. 9 2 SESAB

(pf Sâ4 é3-á4. 1230fi12605. 4. .5-) i605. é3-á4. 5 5607275. ° E. 0274 5 M) 6if0i4. 74 E. 0274 72 B2ti2

(pn 0 f272. 04 75 35. 53h2. 530 f4u 14. 04 f46. 42605 4 7i. 14. 04 64 23pdg 74 D5f3504 5. 027) 2a6s dqpf n/ dq, 5 843u 2aJ274 u 57i2605 2 i) 60272 72 20 72. 5. .á4 lâbaif2 72 aifi02çá4, 2 0) 2a. 530 265x272 2 5. 02 A02 75 R5-i. 04 75 P35ç4. p

3. Prazo de validade do registro:

npl 0 132J4 75 h2a7275 74 35-i. 04 . 530 75 od c) u e 264, iu 134334-0h5ap

nplpl S5674 4 132J4 75 h2a7275 74 R5-i. 04 75 P35ç4 i6853432 od c) u 264e. 530 27u i072 2 134334-2çá4 72 hi-é6fi2 72 A02 75 R5-i. 04 75 P35ç4., 1232 f4u 1a0235. 05 132J4. 75. 576 0) 5 135hi. 02 64 57i02a. 5u 135 0) 5 2. f467içá5. 75 f46020çá4 f4606) 235u . 5 u 4. 026074 h2602i4. 2. 1232 2 A7u i6i. 02çá4p

npl D) 32605 4 132J4 75 h2a7275 74 35-i. 04 75 135ç4., 2. 13414. 02. 5a0fi46272. 8f23á4 4 7i. 14. içá4 72 A7u i6i. 02çá4 1232 0) 5 5850 5 2. f46020çá5. 62. 41430 6i7275. 5 0) 2607275. 75 0) 5 65f5. .i023. 5-) 674 2 f46h56i6fi2 74. é3-á4. 5/4) 5607275. f460202605. 209 4 aui 05 5. 02b5a0fi74p

npl A 5xi. 06fi2 75 135ç4. 35-i. 0274. 6á4 4b3-2 2 A7u i6i. 02çá4 2 83u 232. f46020çá5. 0) 5 75a5. 14753á4 27hi3. 8f2674-a 5 82f) a0272 2) 0aJ2çá4 75 4) 04. u 5i4., 35. 15i0272 2 a5-i. a2çá4 35a20h2 á. aifi02çá5., .5674 2. .5-) 3274 24 b5658fi03á4 74 35-i. 04 2 1358536fi2 5u i-) 2a7275 75 f467içá5. p

4. Preço

zpl 0. 135ç4. 2. 535u 1320f274. 56f4602u -. 5 5. 15fi8f274. 64 Anexo Único 75. 02 A02p

zpl N4. 135ç4. 35-i. 0274. 5. 04 i6fa) 074. 074. 4. f). 04. f4u u 20532a75 f46.) u 4. 2a034. 56f23-4. 4fi2i. 135hi756fi03á4. 5 02b2a i. 02. 75 074 4 15. 42a74 FORNECEDOR, f4u 4 02u b9u 82372u 5604, 026. 14305 75 0) 2a0) 53620 35J2, u 20532i. 5u 135-274. i6fa). ih5 85332u 5602.) 056. ái4. 5 50) i12u 5604.) 0aJ274. 75135fi2çá4, 2a) -) 9i. 27u i6i. 02çá4, 08b) 04. .iu 14. 04. 02x2. 5u 4a) u 5604. 5 0) 2i. 0) 534) 04. f). 04. 0) 5. 7i3502 4) i67i3502u 5605. .5 35a2fi465u f4u 4 85a f) u 13u 5604 15a4 FORNECEDOR 72. 4b3-2çá5.

zpl 0 é3-á4 -5356fi274375. 146ibiaJ230 64. i05 48fi2a75 f4u 132. 5a08 6if2. 74 E. 0274 72 B2ti2 4. 135ç4. 35-i. 0274., 1232 435602çá4 74. 75u 2i. é3-á4. 5 5607275. 72 A7u i6i. 02çá4 Pábaif2 E. 027) 2ap

zpl Eu 656t) u 2ti0i05. 5. 53á4 35-i. 0274. 135ç4. i6f4u 120h5i. f4u 4. 135ç4. f4335605. 64 u 53f274 4) 8x274. 15a2 A7u i6i. 02çá4 Pábaif2 E. 027) 2a4) 143 é3-á4 48fi2a f4u 150605 4) f46. 02605. 72 02b5a2 75 135ç4. 3585356fi2i. p

zpl 0 é3-á4 -5356fi274375 352aJ230 15. 0) i. 2 75 u 53f274 153á4if2u 5605, 2 8u 75 h538f232 h260i4. i7275 74. 135ç4. 35-i. 0274. 65. 02 A02p

5. Dotação orçamentária

npl A. 75. 15. 2. 75f4335605. 72 f46020çá4 f43353á4 á f4602 72 740çá4 43ç2u 560532 f46f5365605 á. UNIDADES CONTRATANTES, 75h5674 f272 f46020çá4 . 53 135f57i72 72 5u i. .á4 72 75fa23çá4 75 f4u 120bia7275 f4u 2 L5i 75 R5. 146. 2bia7275 Fi. f2a- LRFp

6. Contratação

gpl A f46020çá4 f4u 4 FORNECEDOR 4b575f530 2. f467içá5. 74 i6. 0) u 5604 f46h4f2034 5 72 u i6) 02 75 f460204 75a5 f46. 02605, 0) 5 2 5. 02 20 i605-32u i67515675605u 5605 75 026. f304. 5. 15fi2au 5605 2. 7i. 14. içá5. 0) 260° 24 4bi504; 24 132J4 75 hi-é6fi2 f46020 2a á 135. 02çá4 75 -232602; 24 35-iu 5 75 5x5f) çá4 4) 843u 2 75 84365fiu 5604; á. 4b3-2çá5. 72. 12305.; á. 8. f2aJ2çá4 74 f460204; 24 35f5biu 5604 74 4bi504; á. f467içá5. 75 12-2u 5604; á u 26) 06çá4 72. f467içá5. 72 13414. 02; á. 2a632çá5. f46020 2i.; á i65x5f) çá4 5 35. fi. á4 5 1562a7275. p

gplpl A f303á4 72 A7u i6i. 02çá4, 9 82f) a0272 2.) b. 00 içá4 74 f460204 143i6. 0) u 5604 50) ih2a605, A) 043J2çá4 75 F4365fiu 5604 75 M20532a- AFM 4) A) 043J2çá4 75 P35. 02çá4 75 S53hiç4. VAPS, f46843u 5 4 f2. 4. 75. 75 0) 5 135. 5605. 2. f467içá5. 74 23pdn(72 L5i 5. 027) 2a6s qpznn/omp

gplpf C46. i75323. 5-á4 a0532au 5605 026. f302. 64 i6. 0) u 5604 50) ih2a605 0272. 2. fa0.) a2. 5 f467içá5. 135hi. 02. 62 u i6) 02 75 f460204 f46. 02605 74 f46h4f2034p

gplpn A. UNIDADES CONTRATANTES 14753á4. 4aifi023 24 84365f5743 75604 74 132J4 75 h2a7275 74 R5-i. 04 75 P35ç4., 4. 0) 26000h4. 74. u 20532i. 4) . 53hiç4. 75 2f4374 f4u .) 2. 65f5. .i7275. 5 35. 15i0274. 4. aui i05. u 0xiu 4. 5. 02b5a0fi74. 65. 05 57i02a5 2 4375u 75 fa2. i8f2çá4 72. 13414. 02. p

gplpz A f4f4336fi2 75 8204. .) 153h56i5605, 75f4335605 75 f2. 4 8430 i04 4) 843ç2 u 2i430) 5 135i) 7i0) 5, 2i672 0) 5 05u 143232u 5605, 4 f) u 13u 5604 72 20 75 35-i. 04 75 135ç4., 75h530. 53 f4u) 6if272 15a4 84365f5743 2605. 74 157i74 75 84365fiu 5604, 4 0) 2a8f230 aib53274 74 f4u 134u i. . 4 2. .) u i74. .5u 2aif2çá4 75 1562a7275. .5 f4683u 272 2 h532fi7275 74. u 40h4. 5 2a6-2çá5. 2135. 560272. p

gndpm- N2 t i l é 5. 74 i 05u gndpz, 2af362dh2u 5605 24 f26f5a2u 5604 74 i 05u 35-i. (0274, 147536 .5327u i d72 2 .) b. 00 içã4 72 u 23f2 74 1347) 04 1434) 04 75 6) 2a7275 56) ih2a6605 4) .) 15343 u 5712605 1235f5309f6if4 8) 672u 560274, 64 6) 2a. 5i2 75u 46. 0274 4 20667iu 5604 72. 5. 15fi8f2çã5. 5 74. 356) i. i04. 153065605. 24 4bi504, b5u f4u 4 2 2756) 2çã4 74 135ç4, h57272 2 8x2çã4 75 h2a43.) 1534324 2606343u 5605 35-i. 0274p

gndpg - N2 843u 2 74 23p d gdu, X° III, 72 L5i E. 027) 2a6vqznn/omj 4 2082. 4 .) 153432 qo c64h560e 712. 74. 12-2u 5604. 75hi74. 15a2 A7u i6i. 02çã4 75f4335605. 75 4b32. , .53hiç4. 4) 84365fiu 5604, 4) 123f5a2. 75. 05. , ió 35f5bi74. 4) 5x5f) 0274. , .2a4 5u f2. 4 75 f2a2u i7275 1âbaif2, -32h5 1530 3b2çã4 72 4375u i605362 4) -) 5332, 2. .5-) 32 24 FORNECEDOR 4 7i35i04 75 4i023 15a2.) . 156. â4 74 f) u 13u 5604 75.) 2. 4b3-2çã5. i) 604 à UNIDADE CONTRATANTE i627iu 1a605, 20 6) 5. 5i2 643u 2aJ272 2 . i0 2çã4pp

grf O FORNECEDOR . 536 f46h4f274 2 2. . i6234 053u 4 75 f460204, 4) i6. 05u 5604 56) ih2a6605. , 5 8434 f2. 4, 64 132J4 8x274 64 57i0a. 4b 1562 75 75f2i3 74 7i35i04 à f46020çã4, . 5u 135i) 04 72. . 26çã5. 135hi. 02. 5u a6i, 1475674. 4aifi023.) 2 13434-2çã4 143i-) 2a153474, 143 u 40h4 i) . 04 5 2f5i04 15a2 A7u i6i. 02çã4p

grf pl A 2. . i620) 32 74 f460204 75h536 . 53 352aJ272 15a4 35135. 560605 a5-2a74 FORNECEDOR 4) u 26720634 f4u 147535. 5x135. . 4. p

grf p (A 35f) . 2 i6i) . 08f272 74 84365f57435u .) b. f35h534 053u 4 75 f460204 4) i6. 05u 5604 56) ih2a6605 56. 5i236 2 21aif2çã4 72. 1562a7275. a5-2au 5605 5. 05b5a6fi72. p

grf p E0) i1232- . 5 à 35f) . 2 135hi. 02 64 i05u grf p (2 fi3f) 6. 0 f6i2 75 4 84365f5743 75ix2375 u 260532. f467içã5. 75 t 2bia0çã4 5xi-i72. 62 aifi0çã4, 4) , 143 6) 2a6) 53 u 5i4, 723 f2) . 2 à iu 14. . ibiaJ2725 75 .) b. f3çã4 74 f460204pgm C4u 4 f467içã4 1232 f5a6b32çã4 74 f460204, 4 FORNECEDOR 75h536 u 26053 7) 32605 0474 4 132J4 75 h2a7275 74 35-i. 04, 0472. 2. f467içã5. 75 t 2bia0çã4, 8f2674 5. fa235fi74 6) 5 6a4 . 534 f46020çã4. 4. 84365f57435. 4) 135. 027435. 75 . 53hiç4 6) 5 6a4 5. 05i2u f4u 74f) u 560çã4 35-) a23 64 C272. 04 U6i8f274 75 f4365f57435. , 7i. 146ibiaJ274 64 Si. 05u 2 75 M20532a P208u : 6i4 5 S53hiç4. VSIMPASp

grf pz O 7i. 14. 04 65. 05 230-4 02u b9u . 5 21aif2 24. i605-32605. 74 f272. 04 75 35. 53h2, 6) 5, f46h4f274. 62 843u 2 74 f21) 075. 05 230-4, 6a4 t 4635u 4 f4u 134u i. . 4 2. .) u i74, . 5u i) . 08f20h2 4) f4u i) . 08f20h2 35f) . 272 15a2 A7u i6i. 02çã4p

grf pmA f3034 72 A7u i6i. 02çã4, 2 2. . i620) 32 74 f460204 4) 74 i6. 05u 5604 56) ih2a6605. 5 7236 143 u 5i4 74 Si. 05u 2 Ea608: 6if4 75 16843u 2çã5. - SEI, f2. 4 5u 6) 5 2 aifi0605 75h536 134hi756fi234 f272. 02u 5604 75 . 5) 35135. 560605 a5-2a4) 134f) 32743 64 567535ç4 5a608: 6if4 [wwwpf4u 132. 650b2p-4hpbp](#)

gm C4u 4 f467içã4 1232 f5a6b32çã4 74 f460204, 4 FORNECEDOR 75h536 u 26053 7) 32605 0474 4 132J4 75 h2a7275 74 35-i. 04, 0472. 2. f467içã5. 75 t 2bia0çã4, 8f2674 5. fa235fi74 6) 5 6a4 . 534 f46020çã4, 8f2674 5. fa235fi74 6) 5 6a4 . 534 f46020çã4. 4. 84365f57435. 4) 135. 027435. 75 . 53hiç4 6) 5 6a4 5. 05i2u f4u 74f) u 560çã4 35-) a23 64 C272. 04 U6i8f274 75 f4365f57435. , 7i. 146ibiaJ274 64 Si. 05u 2 75 M20532a P208u : 6i4 5 S53hiç4. VSIMPASp

gpx N2 t i l é 5. 75 4 FORNECEDOR f46h4f274 6a4 2. . i6234 053u 4 75 f460204, 4) 6a4 2f5i0234) 3503234 i6. 05u 5604 56) ih2a6605, 64 132J4 5 62. f467içã5. 5. 05b5a6fi72. 64 57i0a 2 A7u i6i. 02çã4 147536 f46h4f234. 75u 2i. FORNECEDORES i605-32605. 74 f272. 04 75 35. 53h2, 4b575f5674 2 4375u 75 fa2. . i8f2çã4p

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

úpl O. 135ç4. . â4 8x4. 5 i3352i) . 06h5i. 7) 32605 4 026. f) 3. 4 74 132J4 75 d(u 5. 5. 72 7202 75 2135. 560çã4 72 13414. 02, 21é. 4 6) 5 2 f46f5. . â4 75 352i) . 02u 5604, 64. 053u 4. 74 i6fpXX° 74 23p v 72 L5i 5. 027) 2a6s qznn/omj . 536 85i02 u 57i2605 2 21aif2çã4 74 INPC/IBGEp

8. Revisão dos preços registrados em ata

rpl O. 135ç4. 35-i. 0274. 147534. 53 35hi. 04. 5u 75f4336fi2 75 5h560) 2a357) çã4 74. 135ç4. 1320f274. 64 u 53f274 4) 75 8204 6) 5 5a6h5 4 f) . 04 74. . 53hiç4. 4) b56. i05. 0274. , 4b. 53h274. 4. 123 u 504. 7586i74. 62 2a652 "7" 74 i6fi. 4 II 74 f21) 074 23p dzn 72 L5i 5. 027) 2a6s qznn/omp

rplpl A 2af32çã4 4) 35hi. â4 75 135ç4. 35-i. 0274. 5u A02 6a4 iu 1aif2 2 35hi. â4 2) 04u 60f2 74. 135ç4. 74. f460204. 75f4335605. 74 35. 15f0h4 R5-i. 04 75 P35ç4. p

rpl Q) 2674 4 135ç4 35-i. 0274 043623- . 5 .) 1534324 135ç4 1320f274 64 u 53f274 143 u 40h4 .) 153h56i5605, 4 é3-â4 -5356fi2743 f46h4f236 4. 84365f57435. f46. 02605. 72 202 75 35-i. 04 75 135ç4. 5 74 f272. 04 75 35. 53h2 1232 65-4fi235u 2 357) çã4 74. 135ç4. 24. h2a435. 1320f274. 15a4 u 53f274p

rpl pl O. 84365f57435. 6) 5 6a4 2f5i0235u 357) Ji3. 5) . 135ç4. 24. h2a435. 1320f274. 15a4 u 53f274 . 534a aib53274. 74 f4u 134u i. . 4 2. .) u i74, . 5u 21aif2çã4 75 1562a7275p

rpl p (A 4375u 75 fa2. . i8f2çã4 74. 84365f57435. 6) 5 2f5i0235u 357) Ji3. 5) . 135ç4. 24. h2a435. 75 u 53f274 4b. 53h236 2 fa2. . i8f2çã4 43i-i62ap

rpn Q) 2674 4 135ç4 75 u 53f274 043623- . 5 .) 1534324. 135ç4. 35-i. 0274. , 147536 4 84365f5743. 5 6a4 1) 753f) u 1334 f4u 134u i. . 4, 1a6i05232 35hi. â4 75 . 5) 135ç4, i6. 06) i674 4 157i74 f4u 2 75u 46. 02çã4 72 5850h2 4f4336fi2 74 75. 56) iab34p

rpnpl A 2135fi2çã4 74 157i74 75h5 4f43353 64 132J4 u 6xiu 4 75 dmc0) i6J5e 712. , 7) 32605 4 6) 2a4 84365f5743 8f236 4b3i-274 2 -2326034 84365fiu 5604 74 u 20532a4) 2 5x5f) çã4 74. . 53hiç4. , . 5674 6) 5 5. 05 132J4 147536 . 53 35i6ifi274, f2. 4 t 2i2 65f5. . i7275 75 7ia-e6fi2 1232 f4u 1a6u 560232 26a6i. 5 74 1a6i04p

rpnpl C4683u 272 2 h532fi7275 74. u 40h4. 5 2a6-2çã5. 2135. 560274. , 4 84365f57435. 0236 aib53274 74 f4u 134u i. . 4 2. .) u i74, . 5u 21aif2çã4 75 1562a7275, f2. 4 2 f4u) 6if2çã4 4f4332 2605. 74 157i74 75 84365fiu 5604p

rpnpl Nâ4 f4u 134h272 2 h532fi7275 72. 2a6-2çã5. 2135. 560272. 64 1a6i04 75 35hi. â4, 75h536 . 53i6. 02 3274 134f5. . 4 27u i6i. 020h4 1232 21aif2çã4 75 . 26çã4, 5u 82f5 74. f4u 134u i. . 4. 6) 5 066t 2 75ix274 75 t 4632p

rpnpx N2 t i l é 5. 74 rpnpl, 4 é3-â4 -5356fi2743 147536 f46h4f234. 75u 2i. 84365f57435. f46. 02605. 74 f272. 04 75 35. 53h2 1232 6) 5 . 5 u 26i85. 06u 2f53f2 72 u 26) 056çã4 74 135ç4 35-i. 0274p

rpnpmH2h5674 u 26i85. 02çã4 15a2 u 26) 056çã4 74 135ç4 35-i. 0274, 4 é3-â4 -5356fi2743 134u 4h536 2. 65f5. . 63i2. u 47i8f2çã5. 62 202, f4u 14674 64h4 f272. 04 75 35. 53h2 5 7i. 146ibiaJ2674-4 64. . i05 48fi2a75 f4u 132. 5a608: 6if2. 74 E. 0274, 4b. 53h272 2 4375u 43i-i62a75 fa2. . i8f2çã4, . 5 135. 5605 u 2i. 75) u i60535. . 274p

rpnpg Nâ4 t 2h5674 i60535. . 274. 62 u 26) 056çã4 74 135ç4, 4 é3-â4 -5356fi2743 75h536 134f5753 à 35h4-2çã4 72 202 75 35-i. 04 75 135ç4. , 27402674 2. u 57i72. f2b6h5i. 1232 4b056çã4 72 f46020çã4 u 2i. h26024. 2. , 5674-a 5 82f) a274 758a2-323 134f5. . 4 75 65-4fi2çã4 75 135ç4. f4u 0474. 4. 84365f57435. f46. 02605. 72 202 75 35-i. 04 75 135ç4. 5 74 f272. 04 75 35. 53h2, 62. . 5-) i605. t i l é 05. 5. °

I - f46. 020çã4 74 f236053-532a74 8204 -532743 72 35hi. â4, 5. 15fi2au 5605 62 t i l é 05. 5 75 u 53f274. 35-) a274. , 5u 6) 5 4. 135ç4. . 4835u h232çã5. 75 u 474) 6i843u 5 4) t4u 4-é654;

II - u 2i432çã4 74. 135ç4. f4335. 14675605. 5u 05b5a2 75 135ç4. 3585356fi2i. 2740272 15a2 A7u i6i. 02çã4 Pâbaif2 E. 027) 2a

III - 5xi. 066fi2 75 135i) 04 2605 2 iu 14. . ibiaJ2725 75 iu 57i202 758a2-32çã4 75 64h4 134f57iu 5604 aifi020534p

rpnpi N4 134f5. . 4 75 65-4fi2çã4, . 4u 5605 147534 2135. 56023 64h4 135ç4 4. 84365f57435. f46. 02605. 72 202 75 35-i. 04 75 135ç4. 5 74 f272. 04 75 35. 53h2p

rpnpr O 135ç4 35.) a2605 72 65-4fi2çã4 75h536 4b. 53h234 7i. 14. 02 6a fa0) .) a2 zpx 75. 02 202p

9. Cancelamento do registro

qnd O. 135ç4. 35-i. 0274. 147534 . 53 f26f5a274. °

qndpl 143i6ifi20h2 72 A7u i6i. 02çã4 Pâbaif2 E. 027) 2a 5u 32Jâ4 75 i60535. . 5 1âbâf4 8) 672u 560274;

qndp (6) 2674 4 84365f57435. 0h53 aib53274 74 f4u 134u i. . 4, 62. . i0 2çã5. 135hi. 02. 64 D5f3504 6s dqpf nt /dqpf

qurpn ô) 2674 4 84365f5743°
2e 75. f) u 1332. f467içá5. 74 57i(2a4) 72 20 75 35-i. (B4 75 135ç4. ;
be 6â4 2. . i6234 (f3u 4 75 f46(8204 4) i6. (B) u 5604 56) ih2a60f 64 132J4 5. 0b5a6fi74 15a2 A7u i6i. (82çã4 Pâbaif2 E. (27) 2a . 5u i). (88f20h2 2f5i0h5a
fe 84375fa23274 i6i7: 654 4) .). 156. 4 74 7i35i04 75 aifi(234) f46(8203, 62 843u 2 72 a6i;
7e 753 f2) . 2 à 35. fi. â4 27u i6i. (820h2 75 f46(8204 75f433560f 74 35-i. (B4 75 135ç4. , 143) u 74. u 40h4. 5a6f274. 64. i6fi. 4. 75 III 2 XII 74 23p dgu 72 L5i 5. (27) 2a 6s
qznnn/onp
qurp: O f26f5a2u 5604 75 135ç4. 35-i. (8274. 62. t i l é 5. 5. 135hi. (2. 62 faô) .) a2 r p d p n . 536 843u 2aJ274 143 75. 12ft 4 74 é3-â4 -5356fi2743, 2. . 5-) 3274 4 f46(827i0e3i4 5 2 2u 1a2
7585. 2pqrplmS536 27u i0722 .). 156. â4 f2) (8a23 74. 135ç4. 35-i. (8274. 5u f2. 4 75 3. f4 iu i6560f 72 4f4336fi2 75 8204. ô) 5 14. . 2u (82f53 135i) ô4 24 5363i4 4) a6. â4 24
i6(835. . 5 lâbaif4 75 7i8fia4) iu 14. . 85a35123çã4p

10. Penalidades

dopI O 75. f) u 13u 5604 72 A02 75 R5-i. (B4 75 P35ç4. 56. 5i236 21aif2çã4 72. 1562a7275. 5. 0b5a6fi72. 64 E7i02ap
dop(C2b536 24 é3-â4 -5356fi2743 274032. 134hi7é6fi2. 65f5. . ô3i2. à 21) 32çã4 75 iaifi04. 75f433560f. °
2e 75 i683çá5. f46f536560f. 24 134f57iu 5604 aifi02e3i4;
be 74 75. f) u 13u 5604 74 12f0 274 62 20 75 35-i. (B4 75 135ç4. ;
fe 74 75. f) u 13u 5604 72. 4b3-2çá5. f46(820) 2i. , 5u 35a2çã4 à. .) 2. 136132. f46(820çá5.
dop: C2b536 2 é3-â4 4) 5607275 123ifi1260f 274032. 134hi7é6fi2. 65f5. . ô3i2. à 21) 32çã4 75 iaifi04. 75f433560f. 74 75. f) u 13u 5604 74 12f0 274 62 20 75 35-i. (B4 75 135ç4.
4) 72. 4b3-2çá5. f46(820) 2i. 5u 35a2çã4 à. .) 2. 136132. f46(820çá5. , i6843u 2674 2. 4f4336fi2. 24 é3-â4 -5356fi2743p

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

cx e Nã4 147536 t 2h53 275. â4 14. 05343 à 20 75 35-i. (B4 75 135ç4. 75f433560f 75. 0 aifi02çã4
c e d d p l P47536 t 2h53 275. â4 14. 05343 à 20 75 35-i. (B4 75 135ç4. 75f433560f 75. 0 aifi02çã4p

12. Vinculação ao edital de licitação

I605-32u 2 135. 560f A02, f4u 4 . 5 65a2 5. (h5. . 5u (826. f3(02. , 0472. 2. faô) .) a2. 5 f467içá5. 5. 0b5a6fi72. 64 134f5. . 4 aifi02e3i4 3585374 64 135j u b) a4 75. 0f i6. (B) u 5604,
i6fa) . ih5 265x4. 5 275674. , 5 2 13414. 0 74 FORNECEDORp

13. Da Comunicação Eletrônica

dnpl Fif2 12f0 274 ô) 5 4. 204. 75 f4u) 6if2çã4 134f5. .) 2af4u 4 FORNECEDOR 14753i4 . 53352aJ274. 143u 5i4 5a6f: 6if4, 62 843u 2 74 7i. 14. 04 62 L5i 6vd(p qo, 75 (o 75
2b3a 75 (odd, 5 74 D5f3504 6vdnp om 75 no 75 75J5u b34 75 (odzp
dnplpl O FORNECEDOR 75h536 u 260f3 20) 2aJ274 4 567535ç4 5a6f: 6if4 f272. (8274 64 Si. 05u 2 Ea6f: 6if4 75 I6843u 2çá5. - SEI, 1232 585i04 74 35f5biu 5604 75 6408f2çã4 5
i6du 2çã4 75 204. 134f5. .) 2i. p

14. Foro

A. 1236. 5a6-5u 4 F434 72 Ci7275 74 S2ah2743, E. 0274 72 B2i i2, ô) 5 135h2a6f536 . 4b35 ô) 2aô) 534) (B4, 143u 2i. 13hia6-i274 ô) 5 . 5i2, 1232 7i3iu i3ô) 2i. ô) 53 7âhi72. 43i) 672.
75. 0f i6. (B) u 5604p

Anexos:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Un		01/01/1980		30	
Quantia	Val. Unit.	Motivo	Marca		
1834.400,00	0,1700	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA		

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia
Valor referencial: R\$ 0,00

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	(
V	1 Principal	21.681.325/0001-57	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	9.834.400,00	5



D4f) u 5604 2. .i6274 560846if2u 5605 143 Erika Penha Gaigher Viana, Representante Legal da Empresa, Su oz/od/(o(z, à. d('nm f46843u 5 t 43034 48fi2a75 B32. ãi2, f4u 8) 672u 5604 64 23pdnv, 16fi.4. 1 5 II, 74 D5f3504 6vdmp om 75 no 75 75J5u b34 75 (odz p



D4f) u 5604 2. .i6274 560846if2u 5605 143 Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, Su onlod/(o(z, à. dr 'om f46843u 5 t 43034 48fi2a75 B32. ãi2, f4u 8) 672u 5604 64 23pdnv, 16fi.4. 1 5 II, 74 D5f3504 6vdmp om 75 no 75 75J5u b34 75 (odz p



A 2) 0560fi7275 75. 05 74f) u 5604 1475. 53 f4685372 64. i05 1.00. %/. 5ib2ti2pb2p-4hpb3. 5i/f46084a2743_5x05364ptt 1?2f24=74f) u 5604_f468533&i7_43-24_2f5..4_5x05364=o, i6843u 2674 4 f67i-4 h538f2743 00081949631 5 4 f67i-4 CRC D14CD8AEp



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 07/RC. 65.02.19.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido. 08/RC. 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS). 09/RC. 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 10/RC. 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 11/RC. 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). 12/RC. 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	Número PE 300/2023
--	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr^a ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso humano, conforme especificações técnicas e comerciais constantes no Edital nº 001/2023, de 04/01/2023, doravante denominado Edital, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso humano, conforme especificações técnicas e comerciais constantes no Edital nº 001/2023, de 04/01/2023, doravante denominado Edital, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

2. Órgão gerenciador e participantes

O órgão gerenciador é a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, através do Núcleo de Registro de Preços.

São participantes desta licitação os interessados em participar do processo licitatório, conforme especificações técnicas e comerciais constantes no Edital nº 001/2023, de 04/01/2023, doravante denominado Edital, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos para uso humano, conforme especificações técnicas e comerciais constantes no Edital nº 001/2023, de 04/01/2023, doravante denominado Edital, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 300/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0176678-52, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

3. Prazo de validade do registro:

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. Preço

O preço de aquisição dos medicamentos será o preço de venda ao consumidor final, incluindo todos os impostos e encargos legais.

O preço de aquisição dos medicamentos será o preço de venda ao consumidor final, incluindo todos os impostos e encargos legais.

O preço de aquisição dos medicamentos será o preço de venda ao consumidor final, incluindo todos os impostos e encargos legais.

O preço de aquisição dos medicamentos será o preço de venda ao consumidor final, incluindo todos os impostos e encargos legais.

O preço de aquisição dos medicamentos será o preço de venda ao consumidor final, incluindo todos os impostos e encargos legais.

5. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária para a aquisição dos medicamentos será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), inscrita no Plano de Custeio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

2. h e3iaeo. me 6ç6Vnzí. 2. v v6i-az. v. v6l 2. sn6 6v36 uie4. u. 26iã v6i i6al aVæ2. , Væv. óe le l 6V6wa2e26 26 2aaxdl Væ ueie V h uóh 6l 3ei e el áa6 2. uó6a 5

v6b5q C. l faih e2e e -6ieVæ2e26 2. v h. 3a-. v 6 eó6dez° 6v eui6v6l 3e2. v. f. il 6V62. i 6v3eã á86ie2. 2. V h ui. h av. evvnh a2. , v6h euavæzi. 26 u6l eæ2e26, Væv. e V h m1 aVæzi. . V iie el 36v 2. u62a2. 26 f. il 6V6h 6l 3 5

v6b5b Ni. V h ui. -e2e e -6ieVæ2e26 2e v eó6dez° 6v eui6v6l 3e2evl. uó6a 26 i6-aví. , 26-6iã v6i al v3enie2. ui. V6vv. e2h al av3e3a-. ueie euavæzi. 26 vel zi. , 6h feV6 2. v V h ui. h av. v sn6 36l óe 26æe2. 26 ó. l iei5

v6b5b Ne óaut 36v 2. v6b5q. t idi. d6i6l Væ2. i u. 26iã V l-. Væi. v 26h eav f. il 6V62. i6v V l v3el 36v 2. Væ2ev3. 26 i6v6i-e ueie sn6 v6 h el af6v36h eV6i Væ 2e h el m36l zi. 2. ui6z. i6dava3e2. 5

v6b5c He-6l 2. h el af6v3e3i. uó6e h el m36l zi. 2. ui6z. i6dava3e2. , t idi. d6i6l Væ2. i ui. h. -6iã evl 6V6waiaev h. 2afaVæz° 6v l e e3e. V h u. l 2. l. -. Væ2ev3. 26 i6v6i-e 6 2au. l 8aæael 2. -. l. va36. faVæo26 V h uiev 66f3) l aVæ2. Ev3e2. , 8v6i-e2e e. i26h. iadl eo26 Væwafæzi. , v6 ui6v6l 36 h eav 26 nh al 36i6væ2. 5

v6b5u Ni. óe-6l 2. al 36i6væ2. v l e h el m36l zi. 2. ui6z. , t idi. d6i6l Væ2. i 26-6iã ui. Væ26i (i6-. dezi. 2e e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. v. e2. 3el 2. ev h 62a2ev Væ8é-6av ueie. 836l zi. 2e V l 3e3e3i. h eav-el 3el ve, v6l 2. -ó6 feVnhæ2. 26fædiei ui. V6vv. 26 l 6d. Væzi. 26 ui6z. v V h. 3 2. v. v f. il 6V62. i6v V l v3el 36v 2e e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. v 6 2. Væ2ev3. 26 i6v6i-e, l ev v6dmal 36v óaut 36v6vj

I - V l v3e3e3i. 2. Væiã36i d6ieo2. fe3. d6ie2. i 2e i6-aví. , 6vu6Vædh 6l 36 l e óaut 36v 26 h 6i Væ2. v i6dmæ2. v. 6h sn6. v ui6z. v v. fi6h -eiaz° 6v 26 h. 2. m1 af. ih 6. mó. h. dxl 6. é

II - h el iezí. 2. v ui6z. v V ii6vu. l 26l 36v 6h. 3e86e 26 ui6z. v i6f6i6l Væav e2. 3e2e uó6e A2h al av3e3i. P: 8aVæ Ev3e2neæ

III - 6çav36l Væ 26 ui6l m4. el 36 e ah u. va8aæ2e26 26 ah 62æ3e 26fædiezi. 26 l. -. ui. Væ2ah 6l 3. av3e3i ia 5

v6b5g N. ui. V6vv. 26 l 6d. Væzi. , v. h 6l 36 u. 26ii. eui6v6l 3ei l. -. ui6z. , v f. il 6V62. i6v V l v3el 36v 2e e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. v 6 2. Væ2ev3. 26 i6v6i-e5

v6b5v O ui6z. i6v mæ l 36 2e l 6d. Væzi. 26-6iã. 8v6i-ei. 2au. v3 l e Væm mæ 65 26v3e e3e5

9. Cancelamento do registro

930 O v ui6z. v i6dava3e2. v u. 26ii. v6i Væ l Væ2. vj

93030 u. i al av3e3a-e 2e A2h al av3e3i. P: 8aVæ Ev3e2neq 6h iei4. 26 al 36i6v6 u: 8aV. fm l 2eh 6l 3e2. é

9303q snel 2. . f. il 6V62. i 6v3a-6i á86ie2. 2. V h ui. h av. , l ev va3ne3° 6v ui6-av3evl. D6V63 l p093q/095

9303b snel 2. . f. il 6V62. ij

e3 26vVnh uiã ev V l 2az° 6v 2. 62aæo. m2e e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. vè

83 l i. evval ei. 36ih. 26 V l 3e3. mal v3nh 6l 3. 6sna-eó6l 36 l. uie4. 6v3e866Væ2. uó6e A2h al av3e3i. P: 8aVæ Ev3e2neq v6h lm3afæ3a-e eV6a3-6æ

V3f. i 26Væie2. al 2) l 6. . mvmu6l v. 2. 2a6a3 26 av3e3i. mV l 3e3ei, l e f. ih e 2e óæ

23 26i Væmæ (i6vVæi. e2h al av3e3a-e 26 V l 3e3. 26V. ii6l 36 2. i6dava3. 26 ui6z. v. u. i nh. 2. v h. 3a-. v 66l Væ2. v l. v al Væv. v 26 III e ô II 2. ei30úg 2e L6a6v3e2neol p93bb/æc5

9303 O Væ l Væeh 6l 3. 26 ui6z. v i6dava3e2. v l ev óaut 36v v ui6-av3evl e Væm mæ v6iã f. ih eæ4e2. u. i 26væV6. 2. t idi. d6i6l Væ2. i. evv6dmie2. . V l 3e2a3 ia. 6 e eh uæ 26f6ve5933 S6iã e2h a32e e vnu6l ví. Væm3e3i 2. v ui6z. v i6dava3e2. v 6h Væv. 26 iavV. ah al 6l 36 2e. V. iixl Væ 26 fe3 v sn6 u. vveh. 3e46i ui6l m4. e. 6iãia. m6ví. e. al 36i6v6 u: 8aV. 26 2afæ3a. mah u. vvé-6oi6ueiezi. 5

10. Penalidades

0ã30 O 26vVnh uiãh 6l 3. 2e A3e 26 R6dava3. 26 Pi6z. v 6l v6ieã euavæzi. 2ev u6l eæ2e26v 6v3e866Væ2evl. E2aæc6

0ã3q Ce86iã e. t idi. d6i6l Væ2. i e2. 3ei ev ui. -a2xl Væv l 6V6waiaev (euniezi. 26 av3a3 v 26V. ii6l 36v

e3 26 al fie3° 6v V l V6l 6l 36v e. ui. Væ2ah 6l 3. av3e3i ia é

83 2. 26vVnh uiãh 6l 3. 2. ueV3æ2. l e e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. vè

V3 2. 26vVnh uiãh 6l 3. 2ev. 8iade3° 6v V l 3e3neav, 6h i6æzi. (v vnev uit uiaev V l 3e3e3° 6v

0ã3b Ce86iã e t idi. . m6l 3æ2e26 uei3aVæ l 36 e2. 3ei ev ui. -a2xl Væv l 6V6waiaev (euniezi. 26 av3a3 v 26V. ii6l 36v 2. 26vVnh uiãh 6l 3. 2. ueV3æ2. l e e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. v. m2ev. 8iade3° 6v V l 3e3neav 6h i6æzi. (v vnev uit uiaev V l 3e3e3° 6v, al f. ih el 2. ev. V. iixl Væve. t idi. d6i6l Væ2. i5

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

7ç3 Ni. u. 26iã óe-6i e26ví. u. v3ia i (e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. v 26V. ii6l 36 26v3e av3e3i.

730030 P. 26iã óe-6i e26ví. u. v3ia i (e3e 26 i6dava3. 26 ui6z. v 26V. ii6l 36 26v3e av3e3i. 5

12. Vinculação ao edital de licitação

II 36dieh e ui6v6l 36 A3e, V h. v l 66e 6v3a-6vv6h. 3el vVæv, 3 2ev ev Væm mæ v 6 V l 2az° 6v 6v3e866Væ2evl. ui. V6vv. av3e3i ia i6f6ia2. l. ui6rh 8nn 26v36 al v3nh 6l 3, al V6ma-6 el 6ç. v 6 e26l 2. v, 6 e ui. u. v3e 2. FORNECEDOR5

13. Da Comunicação Eletrônica

0b30 FaVæ ueV3æ2. sn6. v e3 v 26 V h m1 aVæzi. ui. V6v mæ V h. FORNECEDOR u. 26ii. v6i i6eæ4e2. v u. i h 6a. 66f3) l aV. l e f. ih e 2. 2au. v3 l e L6a l p0q3q9ã, 26 qã 26 e8iaæ26 qã00, 6 2. D6V63 l p0c5æc, 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã005

0b30 O FORNECEDOR 26-6iã h el 36i e3neae2. . 6l 26i6z. 6c63)l aV. Vè2ev3e2. 1. Sa36h e E63)l aV. 26 Il f. ih ezº 6v - SEI, ueie 6f6a3 2. i6V68h 6l 3 26l. 3faVèzi. 6 al 3h ezi. 26 e3 vui. V6vneav5

14. Foro

Av uei36v 6c6d6h . F. i. 2e Ca2e26 2. Seo-e2. i, Ev3e2. 2e Beóae, sn6 ui6-e6V6iã v. 8i6 sneasní . nñ. , u. i h eav uia-a6dae2. sn6 v6le, ueie 2aiah ai sneasní 2: -a2ev. ianl 2ev 26v36 al v3nh 6l 3 5

Anexos:

IA
.ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
RADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0
ÇÃO
ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/01/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

9.00017978-7 HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg, comprimido.
R\$ 0,0180 12/12/2023
Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

CNPJ/CPF		Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
la	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA.	2.625.000,00	2.625.000,00	0,0220	2 - Menor Preço Item	CIMED

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS).		Valor referencial: R\$ 0,0000		01/01/1980		Un									
							Item: 7 65.02.1								
							Última compra:								
							Região: Região -								
hnia		J/CPF		Nome		Ofertada		Ganha		Val.Unit.		Motivo		Marca	
30/0001-69		ZUCK PAPEIS LTDA				38.750,00		38.750,00		2,0850		2 - Menor Preço Item		UNIAO QUINICA	

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE300/2023

Vigência: -

RIDOL 1mg. comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

Item: 8 65.02.43.000000096 -
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia		Posic		Cota	CNP
V		1		Reservada	23.232.23

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
LUCK PAPEIS LTDA	517.600,00	517.600,00	0,1780	2 - Menor Preço Item	CRISTÁLIA

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
LTDA	1.488.350,00	1.488.350,00	0,1990	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

Item: 9 65.02.43.00000126-0 HALOPE

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1	Reservada	23.232.280/0001-69 Z

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE300/2023

Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg,
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

mprimido (RP MUNICIPIOS).
Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

me	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
	7.650.000,00	7.650.000,00	0,0210	2 - Menor Preço Item	CIMED

Posic	Cota	CNPJ/CPF
V 1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE300/2023
Vigência: -

(MUNICÍPIOS)

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
	130.750,00	130.750,00	1,4100	2 - Menor Preço Item	BRAFAERMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA D
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇ
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

Item: 11 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, co
Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nº
V 1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMP
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

Item: 12 65.02.43.00000260-7 LEVONORGESTREL 1,5mg, comprimido (RP A

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1	Reservada 23.232.280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA



D. Vnh 6l 3 ewal e2. 663. l aVeh 6l 36 u. i **Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa**, 6h ãð/ã0/qãqð, (v0bjcg, V l f. ih 6 ó. iãia . fããco26 Bievãæ, V. h fml 2eh 6l 3 l. ei 30bp Il Vãv. v l 6 Il, 2. [D6V63 1p0c5vãc. 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã0ô 5](#)



D. Vnh 6l 3 ewal e2. 663. l aVeh 6l 36 u. i **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, 6h ãc/ã0/qãqð, (v0wãc, V l f. ih 6 ó. iãia . fããco26 Bievãæ, V. h fml 2eh 6l 3 l. ei 30bp Il Vãv. v l 6 Il, 2. [D6V63 1p0c5vãc. 26 bã 26 2646h 8i. 26 qã0ô 5](#)



A en36l 3Vã2e26 26v36 2. Vnh 6l 3 u. 26 v6i V l f6ia2e l. vã36 [633uvj/v68e0ãc 8e5l - 8i/v6a V l 3. e2. i 6c 36il. 5i0u?eVã. =2. Vnh 6l 3 V l f6ia&a2. ide. eV6vv. 6c 36il. =ã. a f. ih el 2. . V 2ad. -6iafãVè2. i 00081949799 6. V 2ad. CRC 10CDB5125](#)

Referência: Pi. V6vv. 1 pã095ãg0q5ãqb5i0gúãgwccq

SEI 1 pãããv0909g99

Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 -Pregoeiro (a) Oficial-
Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2024 - ID Nº 1039179 - Processo: 019.5050.2023.0216180-37- SECRETARIAS DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (CONTADOR de células), para compor o sistema de "Registro de Preços" Família: 66.30 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - ID Nº 1039146 - Processo: 019.15567.2023.0216562-21 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ALMOTOLIA E PAPEL GRAU CIRURGICO), para compor o sistema de registro de Preços. Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luis.muniz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27 de Fevereiro de 2024 - **Pregoeiro (a) Oficial - Luis Augusto Muniz Filho**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024 - ID Nº 1039151 - Processo: 019.15567.2023.0216089-28 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (LUVAS, KIT E AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 27/02/2024 - **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024- ID Nº 1039162- Processo: 019155672023022027813 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 11/03/2024 às 10 :00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ADAPTADOR, FIO, Sonda E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 23/02/2024 - **Priscila de Oliveira- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 444/2023 - NOVO ID 1039263 - PROCESSO: 019.5050.2023.0029596-90 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamentos (BALANÇA ANTROPOMETRICA), para compor o sistema de "registro de Preços". Família: 66.70 com sessão de abertura designada para o dia 26/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 13/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/ 3115-4307, e-mail: priscila.deoliveira@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - 27/02/2024 - **Priscila de Oliveira - Pregoeiro(a) Oficial.**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 376/2023 ID - 1005377 -PROCESSO Nº 019.9276.2023.0036025-45 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde em caráter complementar, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sob a forma de plantões multiprofissionais, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas unidades: Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Tsylla Balbino, Maternidade Albert Sabin e Iperba, CICAN, CEPRED, CEDEBA, CEDAP, CREASI, CIATOX, CNDO, Unidades de Emergência de Cajazeiras VIII, Pirajá e Curuzu, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral de Guanambi e Hospital Geral de Ipiatú, Hospital Geral de Camaçari, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Juliano Moreira, Hospital Especializado Lopes Rodrigues e Hospital

Especializado Mário Leal. Família: 09.04 com sessão de abertura designada para o dia 05/07/2023 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 12/03/2024 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18:00h no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, 27/02/2024 **Fabiola Piñeiro Cordeiro** - Pregoeira (o) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 ID: 1039385 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: OMEPRAZOL, capsula 40mg, LANREOTIDA, acetato de 120 mg, seringa preenchida, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: viviane.paranhos@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4307/ 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Viviane Paranhos Mendonça.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 ID: 1039337 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: GLICOSE, solucao injetavel 50% 10mL, GLICOSE, 5%, 250mL, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: caroline.fernandes@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Caroline Brito Fernandes Da Silva- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 ID: 1039317 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 18/03/2024, às 10h00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de medicamentos (HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R), ANLIDIFINO, besilato, 5mg, comprimido,(RP MUNICIPIOS), etc.) "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: luciara.chaves@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 / 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023 ID: 1039153 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC). Abertura: 15/03/2024, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: CARVEDILOL, 25 mg, comprimido, METOPROLOL, tartarato 100mg comprimido, (RP MUNICIPIOS), etc. REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernando.pinto@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340 /3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 27/02/2024. **Fernando Lima Pinto- Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 05/03/2024 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL), a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA, ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL / EXPERIÊNCIA E CERTIFICADOS DE ACREDITAÇÃO HOSPITALAR EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E PROPOSTA FINANCEIRA da licitação acima referenciada, que tem por objeto: contratação de empresa para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital de Paulo Afonso, localizado no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, por entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como organização social, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA, 27 de fevereiro de 2024. **Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão Julgadora.**

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES 02 - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC
O Presidente da Comissão informa aos licitantes, e a quem interessar possa, que fica designada



Edital do Credenciamento - nº 002/2022 e documentos acostados aos autos do Processo SEI/BA nº 009.0224.2024.0016918-60.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Acondicionamento e Embalagem para Salvador e Região Metropolitana - BB: 1035326 - Empresas adjudicatárias: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - CNPJ Nº 30.510.368/0001-60 - Lote: 21 - Valor total: R\$ 28.889,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais); DRIMED COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 39.866.190/0001-60 - Lotes: 03 e 08 - Valor total: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); JSA MULTIMARCAS LTDA - CNPJ Nº 29.130.483/0001-20 - Lote: 09 - Valor total: R\$ 70.507,50 (setenta mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos); MACHADO ARMARINHOS LTDA - CNPJ Nº 24.174.062/0001-88 - Lotes: 16 e 17 - Valor total: R\$ 63.845,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais); PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 38.425.816/0001-30 - Lotes: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 22, 23 e 24 - Valor total: R\$ 944.532,00 (novecentos e quarenta e quatro mil quinhentos trinta e dois reais); RAMAX SERVIÇOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 11.493.926/0001-82 - Lote: 12 - Valor total: R\$ 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa reais). Salvador-Ba, 17/04/2024. Allison Guimarães Barbosa - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 25 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Locação de Veículos de Representação - BB: 1041916 - Empresas adjudicatárias: 27.595.780/0001-16 - CS Brasil Frotas S.A. - Lote 01 e 03 - Valor R\$ 9.839.094,00 (nove milhões e oitocentos e trinta e nove mil e noventa e quatro reais); 00.389.481/0001-79 - LM Transportes Interestaduais Servicos e Comercio S.A- Lote 02- Valor R\$ 2.696.194,80 (dois milhões e seiscentos e noventa e seis mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador-Ba, 25/04/2024. Adriano Oliveira Menezes- Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 26 de abril de 2024. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº. 004/2024 - SEFAZ /CL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de tecnologia da informação para implantação de plataforma e serviços tecnológicos para transformação digital da gestão da dívida ativa e gestão de negociação e celebração de acordos diretos. Empresa adjudicatária AEGEON - Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA, CNPJ nº 21.544.969/0001-01 no valor total de R\$ 6.080.000,42 (seis milhões e oitenta mil reais e quarenta e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Salvador - Ba, 26/04/2024. Evandro Jose Negreiros Conceição - Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Fazenda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 17, XI, Decreto 10.024/19, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Ba, 26/04/2024. Manoel Vitorio da Silva Filho - Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SEINFRA/SIT
A PREGOEIRA OFICIAL DA SEINFRA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição com transporte de 2.225 toneladas de emulsão RL-1C, 1.350 toneladas de EAI, 3.300 toneladas de RR-2C e 2.418 toneladas de CAP 50/70, subdivididos em 06 lotes, conforme regiões constantes no Edital. Empresas Adjudicatárias, por lote, na forma a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR POR LOTE (R\$)
1	CBAA ASFALTOS LTDA	4.158.999,00

2	BRASIL ASFALTOS LTDA	25.006.275,00
3	BRASIL ASFALTOS LTDA	1.449.999,27
4	CBAA ASFALTOS LTDA	2.937.999,27
5	BRASIL ASFALTOS LTDA	1.570.498,44
6	CBAA ASFALTOS LTDA	7.943.999,55

Perfazendo o valor total de R\$43.067.770,53 (quarenta e três milhões, sessenta e sete mil setecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) com prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Salvador - BA, 26 de abril de 2024 - Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024-SEINFRA/SIT, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 26 de abril de 2024 - Sérgio Luís Lacerda Brito- Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- SAFTEC

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

PROCESSO Nº 019.5022.2024.0010776-06-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A CNPJ: 33.009.945/0002-04 OBJETO: OBINUTUZUMABE 1000 MG SOLUCAO PARA DILUICAO PARA INFUSAO 40 ML FRASCO AMPOLA - 9 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 195.396,03 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e três centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 25/04/2024- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - ID: 1039896. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 - ID: 1040018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) - torna público que, no RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 publicado no DOE - Edição do dia 26/04/2024.

ONDE SE LÊ: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2024 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC

LEIA-SE: RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2023 - ID: 1039317. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023. ID: 994768 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITACAO. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 345/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, RIOQUIMICA S A, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 345/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0214956-96**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/05/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 305/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 305/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0173277-50** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/05/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 318/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM SERV PARA EQUIP MEDICO HOSPIT, PRODULABOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 318/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0194737-29**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/05/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 343/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **GE CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 343/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0189924-63**, Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 03/05/2024.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0057194-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIB - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024 e complemento de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0063425-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MR NEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2024 e complemento de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0064251-82. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MR NEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2024 com complemento de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0063022-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FENIX SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0063018-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a PODIUM SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de

Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0038077-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SEMPRESA SAÚDE - SOCIEDADE MÉDICA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.18045.2024.0055961-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a KLAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Albert Sabin, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 3.733,68 (três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0065241-64. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ISABELLA NERY BERTUNES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 9.457,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0059429-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2024.0059421-47. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0062106-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a INTERMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Fevereiro/2024, o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.16067.2024.0031776-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos na Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Janeiro/2024, o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0061681-43. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ILSV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0033079-16. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CONFIANCA ASTRAL SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Menandro de Farias, realizado no mês de Julho/2023 com complemento Junho/2023, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2024.0045362-18. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP. 65.02.43.00000025-6 ANLODIPINO besilato, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). CP. 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 305.2023
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.400.006/0001-70, situada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBAE, **FEIRA DE SANTANA – BA**, CEP. **44094-588** neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº **733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **305/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0173277-50**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considera-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000025-6 ANLODIPINO besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	89.110.000,00	89.110.000,00	0,0250	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSION: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.824.000,00	1.824.000,00	0,2170	2 - Menor Preço Item	SANDOZ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1.330.000,00	1.330.000,00	4,2660	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	05.400.006/0001-70 FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8.075.000,00	8.075.000,00	0,2670	2 - Menor Preço Item	HALEX STAR



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa**, em 29/04/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088894418** e o código CRC **EC561198**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 305.2023
ITEM: CP/RC. 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Dr.ª ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 07.484.373/0001-24, situada na Rua Alagoas, 253- Ipprep – Recife – PE, CEP: 51.350-560, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 2059035, emitida por SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **460.318.984-20**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **305/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0173277-50**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA	251.750,00	251.750,00	19,2500	2 - Menor Preço Item	CHIESI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000115-5 BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	07.484.373/0001-24 UNI HOSPITALAR LTDA	13.250,00	13.250,00	19,2500	2 - Menor Preço Item	CHIESI



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ferreira da Silva Filho, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00088895076** e o código CRC **B70610E0**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: RC. 65.02.19.00002757-0 HALOPERIDOL decanoato RC. 65.02.43.00000025-6 ANLODIPINO besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). RC. 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). RC. 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). RC. 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 305.2023
---	----------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **Drº ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **ZUCK PAPEIS LTDA** CNPJ/CPF nº23.232.280/0001-69, situada na **RUA BUENOPOLIS, Nº 200 A, Galpão C 35º BI – FEIRA DE SANTANA-BA**, CEP: **44.094-594**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS**, portador da cédula de identidade nº **10.138.04-880**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº**010.446.585-92**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **305/2023** processo administrativo nº **019.8712.2023.0173277-50**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 7 65.02.19.00002757-0 HALOPERIDOL decanoato Un
Última compra: R\$ 3,9800 15/04/2024 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	14.000,00	14.000,00	4,2700	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000025-6 ANLÓDIPINO besilato, 5mg, comprimido.(RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	4.690.000,00	4.690.000,00	0,0310	2 - Menor Preço Item	GEOLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000080-9 ALOPURINOL 300mg comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	96.000,00	96.000,00	0,2360	2 - Menor Preço Item	SANDOZ

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE305/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	70.000,00	70.000,00	4,2700	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf36
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/04/2024

Mapa de Preços

Licitação: 19.180-PE305/2023

Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000276-3 AGUA para injecao, ampola, 10 mL. (RP MUNICIPIOS) Un

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23.232.280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	425.000,00	425.000,00	0,3490	2 - Menor Preço Item	FARMACE



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 29/04/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/05/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00088895860 e o código CRC E6D57588.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0173277-50

SEI nº 00088895860